



Assegurando
um mundo
mais aberto

C@pEthic

Código de conduta
do Grupo



Algumas palavras da Diretora-executiva e da Presidente do Conselho de Administração



Véronique WEILL
Presidente do Conselho
de Administração

"O grupo CNP Assurances demonstrou sua capacidade de se desenvolver para se adaptar a um ambiente em constante mudança. Esse resultado é fruto do compromisso de mulheres e homens que defendem nossos valores e uma ética profissional compartilhada por todos.

Nosso crescimento contínuo e viabilidade a longo prazo se baseiam em três valores que guiam todas as nossas atividades:

Respeito, responsabilidade, exemplaridade.

Em um ambiente competitivo e em mudança, onde as tecnologias estão transformando nossos negócios e os reguladores e clientes estão exigindo mais transparência, ética e diálogo, o que nos diferenciara é nossa cultura baseada em valores, regras e comportamentos comuns.

Como empresa responsável, o Grupo CNP Assurances condena todas as formas de desonestidade, fraude e práticas anticompetitivas, garantindo transparência financeira, cumprimento de programas de sanções econômicas e proteção de dados pessoais. Atuamos em conformidade com os mais altos padrões de segurança e proteção no desempenho de nossas atividades, a proteção da saúde e do meio ambiente, bem como os padrões internacionais de direitos humanos.



Marie-Aude THEPAUT
Diretora-executiva

Ao agirmos de forma ética e responsável e ao cumprirmos os compromissos estabelecidos em nosso Código de Conduta, agiremos no melhor interesse do nosso Grupo, de seus colaboradores, clientes, parceiros e acionistas. Por meio de nossas ações individuais, somos todos embaixadores do Grupo e responsáveis por sua reputação.

**"Uma boa reputação
pode aumentar a
lealdade e confiança e
atrair os melhores
talentos e
investimentos."**

A disseminação desses valores e o respeito aos nossos princípios de ação são de responsabilidade dos gerentes de todas as entidades do Grupo. É responsabilidade de cada um de vocês ler o Código de Conduta, entendê-lo, observar os princípios de ação diariamente e ser seu embaixador junto a todos aqueles que trabalham conosco e para nós.

Os gerentes de todas as nossas subsidiárias se juntam a nós para pedir que garantam que todos ajam com integridade diariamente."

Nosso propósito

O propósito do Grupo CNP Assurances baseia-se em nosso valor central de abertura para os outros e para o mundo:

"Como seguradoras e investidores responsáveis e movidos pela vocação cívica do nosso Grupo, atuamos com os nossos parceiros em prol de uma sociedade inclusiva e sustentável, proporcionando ao maior número possível de pessoas soluções que protejam e facilitem todos os percursos de vida."

Apoiamos o desenvolvimento de nossos colaboradores como parte de uma equipe diversificada e rica em talentos.

Temos o compromisso de:

- Promover a igualdade de oportunidades;
- Aprimorar as competências dos nossos colaboradores;
- Desenvolver o comprometimento de nossos colaboradores em condições propícias ao bem-estar individual e coletivo.

Esses objetivos fazem parte do nosso propósito.

Algumas palavras do Comitê Executivo

Nosso compromisso: dar vida, diariamente, aos valores enunciados no Código de Conduta C@pEthic.

O C@pEthic define **os comportamentos adequados** a serem adotados nas relações profissionais dentro do Grupo CNP Assurances e nas relações com terceiros, em todos os níveis, sem exceção, e em todas as nossas atividades. Define as nossas expectativas dos nossos colaboradores na sua tomada de decisão diária e nas suas relações com as partes interessadas.

Serve como referência em caso de dúvidas ou preocupações. Incentivamos um clima de diálogo que permita a todos, confiando no apoio de sua hierarquia, expressar seu ponto de vista e preocupações sobre o C@pEthic.

Cada um de nós está ao seu lado para **cumprir e fazer cumprir este C@pEthic**.

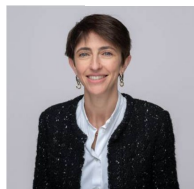
Conte conosco, contamos com você.



Marie-Aude THEPAUT
Diretora-executiva



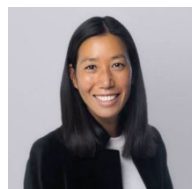
Thomas BEHAR
Vice-Diretor executivo, Diretor financeiro e extra-financeiro do Grupo



Sarah BOUQUEREL
Diretora de Unidade de Negócios e Relações Estratégicas com o Grupo La Banque Postale



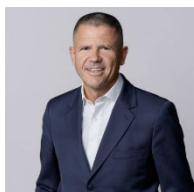
Thomas CHARDONNEL
Diretor de Desenvolvimento e Parcerias na Europa



Sun LEE
Secretária-geral Grupo



Olivier GUIGNE
Diretor de Investimentos e Poupança na Europa



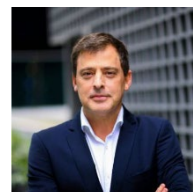
Herve THOUMYRE
Diretor de experiência do cliente, serviços digitais e



Agathe SANSON
Diretora de diálogo com as partes interessadas, comunicação e patrocínio



Josselin KALIFA
Diretor de Riscos do Grupo



Maximiliano VILLANUEVA
Diretor da Unidade de Negócios América Latina



Os valores do Grupo CNP Assurances

O Grupo CNP Assurances está **aberto ao mundo**. Esse compromisso com a abertura decorre da nossa convicção de que, através da abertura aos outros e ao mundo, podem surgir soluções positivas, úteis hoje e amanhã às pessoas e à sociedade em todas as entidades do Grupo.

O Grupo CNP Assurances quer que este mundo seja mais sustentável. É por isso que seu **compromisso ambiental** em todos os seus aspectos ilustra nosso compromisso com valores de longo prazo, baseados no respeito às pessoas e ao meio ambiente.

CNP Assurances, um Grupo internacional

Há muito tempo, o Grupo está aberto ao mundo. O desejo de estabelecer relações fora da França levou ao surgimento de um Grupo **com forte presença na Europa e na América Latina**.

Permanecemos atentos ao **cumprimento das leis e práticas dos países** em que operamos.

O C@pEthic, o Código de Conduta do nosso Grupo pode não atender a todos os requisitos das leis locais. Neste caso, caso a legislação local imponha normas mais restritivas, esta deverá prevalecer. Se, por outro lado, os valores do Grupo criam regras mais exigentes, estas devem ser adotadas.

O Grupo CNP Assurances, um cidadão responsável

O C@pEthic faz parte da abordagem de responsabilidade socioambiental adotada pelo Grupo CNP Assurances. Esta abordagem está estruturada em torno de três grandes compromissos para **contribuir para:**

- **Um ambiente sustentável;**
- **Uma economia sustentável;**
- **Uma sociedade sustentável.**

Há muito tempo, o Grupo CNP Assurances deseja demonstrar seu compromisso com a responsabilidade social e ambiental, em particular através da adesão ao Pacto Global das Nações Unidas em 2003. Os princípios do Pacto Global são compartilhados e promovidos por todo o Grupo CNP Assurances.

O Grupo CNP Assurances reafirma seu compromisso de respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e previstos na Constituição Francesa. Por meio da aplicação dos regulamentos sobre o dever de diligência, garante que suas atividades respeitem os direitos humanos e a dignidade de todos, com relação a seus colaboradores, fornecedores e subcontratados.

O Grupo CNP Assurances, uma organização baseada no respeito

O respeito é essencial em nossa empresa. Permite-nos reconhecer, aceitar, apreciar e destacar as qualidades de cada um dos nossos colaboradores. É também um sinal de atenção, consideração e cortesia que se expressa em todos os momentos através da escuta, explicação e diálogo.

O desenvolvimento harmonioso da nossa atividade é indissociável **da confiança, abertura e respeito mútuo** estabelecidos entre o Grupo CNP Assurances e seus colaboradores, bem como entre os próprios colaboradores, em todos os níveis.

Cada um dos nossos colaboradores deve incorporar os nossos valores através dos comportamentos de referência de escuta, respeito pelas ideias e contribuições na sua diversidade, transversalidade e livre compartilhamento de informações em conformidade com as regras de confidencialidade.

Espera-se que todos os colaboradores **promovam o espírito de equipe**, estando atentos e evitando linguagem ou gestos inadequados e comentários racistas, sexistas, discriminatórios ou sexuais inaceitáveis.

Os gerentes têm responsabilidades adicionais a este respeito: eles se comprometem a respeitar os colaboradores, particularmente aqueles que dependem deles, mas também garantem que esses colaboradores se respeitem uns aos outros e aos membros de outras equipes ou entidades.

O Grupo CNP Assurances tem uma política de responsabilidade social em termos de combate à discriminação e promoção da igualdade de oportunidades, apoio a pessoas com deficiência e prevenção de riscos, especialmente riscos psicossociais.

O Grupo CNP Assurances como empregador

Promovemos em todo o Grupo um **ambiente de trabalho que garanta o respeito pelas pessoas** e seja propício ao desenvolvimento de todas as competências.

Como Grupo internacional, a diversidade já é a nossa realidade. Damos atenção especial às condições de trabalho dos nossos colaboradores, principalmente no que diz respeito à **não discriminação, liberdade de associação e negociação** coletiva e **proteção da saúde e segurança**.

O desenvolvimento da **diversidade** e a promoção da inclusão são parte integrante da nossa responsabilidade corporativa.

Envolvemos os nossos colaboradores no nosso desenvolvimento, promovendo a divulgação de informações relevantes, a consulta e o estabelecimento de um **diálogo contínuo**.

Respeitamos a privacidade e, em particular, os dados pessoais sobre cada colaborador ou qualquer outra parte interessada.

Garantimos o desenvolvimento das habilidades profissionais e da carreira de cada colaborador sem qualquer tipo de discriminação, especialmente com base em origem, gênero, idade, deficiência, orientação ou identidade sexual ou filiação a uma organização política, religiosa ou sindical ou a um grupo minoritário.

Por fim, o Grupo CNP Assurances garante o bem-estar dos colaboradores, garantindo o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.

Um Código de Conduta para apoiá-lo e protegê-lo dentro do Grupo CNP Assurances

O que é o C@pEthic?

O C@pEthic é o Código de Conduta do Grupo.

Este Código é uma obrigação legal que estabelece os requisitos relativos aos comportamentos e interações dos colaboradores, diretores e outras partes interessadas internas do Grupo CNP Assurances.

Serve como referência comum para todos os nossos gerentes e colaboradores. Lembra aos colaboradores e a qualquer outra pessoa que trabalhe em nome do Grupo **os valores éticos e cívicos** comuns a todas as entidades do Grupo e que formam sua identidade. Define os compromissos do Grupo com esses valores e visa apoiar os colaboradores e terceiros nos seus comportamentos e práticas diárias.

Com quem devo entrar em contato se tiver alguma dúvida?

O Código é de caráter geral. Não substitui, de forma alguma, a integridade pessoal ou o bom senso, e não pode fornecer respostas adaptadas a todo tipo de situação que possa surgir.

Em caso de dúvidas sobre a interpretação, aplicação a uma situação específica ou implementação, os colaboradores podem entrar em contato com seus superiores, o Departamento de Conformidade local ou Departamento de Conformidade do Grupo.

A quem se destina o Código C@pEthic?

O C@pEthic diz respeito a todos os **colaboradores e executivos** do Grupo CNP Assurances.

O Grupo também espera que **os parceiros** cumpram os valores do C@pEthic: distribuidores, subcontratados responsáveis pelo processo de gestão, fornecedores, subcontratados, gestores de ativos. Todos devem aderir aos valores do Grupo.

Estão também abrangidos nossos **clientes**, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas que optem por celebrar um contrato com o Grupo.

Vamos defender nossos valores juntos.

Comunicação dentro da empresa

Organização da comunicação

O Grupo CNP Assurances promove a **comunicação em todas as suas formas**, tanto dentro do Grupo como dentro de cada entidade.

O incentivo à **fluidez na troca de informações** é essencial para transmitir informações e permitir que as equipes tenham acesso a um nível indispensável de informações, garantindo a nossos clientes e parceiros **os melhores padrões de serviço** no que diz respeito às mudanças em nosso ambiente regulatório e social.

Em termos de ética, a conformidade se beneficia, antes de tudo, desta abordagem, devido a uma **ampla rede de contatos nas entidades**.

O Grupo garante a necessária aculturação às questões de conformidade: combate à fraude, combate à corrupção, conflitos de interesses, proteção de dados pessoais, combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, sanções econômicas, proteção dos clientes. Estas são regidas pelos regulamentos franceses e europeus, cujos princípios o Grupo **pretende aplicar a todas as suas entidades**.

Portanto, o Departamento de Conformidade do Grupo implementa inúmeras ações destinadas a **sensibilizar todos os executivos e colaboradores** sobre as atuais questões de conformidade por meio de comunicações regulares com os **responsáveis pela conformidade** nas diversas entidades.

O Departamento de Conformidade do Grupo divulga constantemente os princípios de conformidade o mais próximo possível dos colaboradores e de sua realidade.

Corpus documental

O C@pEthic é complementado por políticas que especificam regras e compromissos sobre temas específicos. As seguintes políticas¹ são discutidas neste documento:

- Política de prevenção e gestão de conflitos de interesses do Grupo CNP Assurances,
- Política anticorrupção do Grupo CNP Assurances,
- Política de proteção de dados pessoais do Grupo CNP Assurances,
- Política de combate à lavagem de dinheiro,
- Política de sanções financeiras
- Política antifraude do Grupo CNP Assurances
- Política de identificação e gestão de informações privilegiadas,
- Política de concorrência
- Política de Tratamento de Reclamações
- Política do Grupo CNP Assurances sobre presentes, convites e vantagens,
- Política de responsabilidade social corporativa (RSC) do Grupo CNP Assurances,
- Carta da CNP Assurances para a representação responsável de interesses,
- Política de compras responsáveis,
- Procedimento-quadro para coleta e tratamento de denúncias

¹ (*) lista não exaustiva de políticas do Grupo CNP-Assurances

Índice

1. REGRAS GERAIS DE CONDUTA PARA COLABORADORES	10
1.1 Princípios de comportamento individual e coletivo	11
1.2 Lealdade e Integridade	12
1.3 Respeito à confidencialidade e sigilo profissional	12
2. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	13
2.1 Promoção da inclusão e diversidade	14
2.2 Prevenção da discriminação	15
2.3 Assédio e atos sexistas	16
2.4 Respeito pelos direitos humanos	17
2.5 Garantia de saúde e segurança no trabalho	18
2.6 Proteção do meio ambiente e combate ao aquecimento global	18
2.7 Dever de diligência	18
2.8 Promoção de compras responsáveis	20
3. PROTEÇÃO DOS CLIENTES	22
3.1 Proteção dos interesses dos clientes	23
3.2 Identificação e tratamento de reclamações de clientes	25
4. RESPEITO E ÉTICA NA CONDUÇÃO DE NOSSOS NEGÓCIOS	26
4.1 Prevenção e gestão de conflitos de interesses	27
4.2 Combate à corrupção e tráfico de influência	30
4.2.1 Corrupção	30
4.2.2 Tráfico de influência	30
4.2.3 Sanções por corrupção (na França)	32
4.2.4 Situações de risco e comportamentos esperados dos colaboradores com relação à corrupção	33
4.4 Conformidade com a lei de concorrência	44
4.5 Combate à fraude	45
4.6 Combate à apropriação indevida de bens ou fundos	47
4.7 Prevenção do abuso de mercado	48
4.8 Proteção de dados pessoais	50
5. PROTEÇÃO DOS ATIVOS DO GRUPO	52
5.1 Inteligência artificial	53
5.2 Mídias sociais, fóruns e comunicação externa	53
5.3 Segurança dos sistemas de informação	55
6. QUAIS SÃO AS CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DESTE CÓDIGO?	58



1

REGRAS GERAIS DE CONDUTA PARA COLABORADORES

1.1 Princípios de comportamento individual e coletivo	11
1.2 Lealdade e Integridade	12
1.3 Respeito à confidencialidade e sigilo profissional	12

Confiamos **nas habilidades, lealdade, integridade e comprometimento dos nossos colaboradores**, que constituem a riqueza da nossa empresa. Contamos com o senso de responsabilidade deles em suas vidas profissionais. Esperamos que eles evitem qualquer conflito de interesses e garantam que os interesses dos clientes sejam primordiais, em conformidade com os requisitos regulamentares e as políticas em vigor no Grupo CNP Assurances.

Além disso, todos devem respeitar os compromissos assumidos em suas relações com nossos clientes, parceiros e fornecedores, ser justos com eles e fazer suas escolhas de acordo com critérios objetivos.

Todos são convidados a promover e **respeitar as regras de boa conduta em vigor nas entidades do Grupo CNP Assurances**. Essas regras se estendem aos bons relacionamentos que todos devem manter dentro dos departamentos.

A ética é uma disciplina que deve ser compartilhada por todos. Refere-se a princípios gerais como profissionalismo, independência de julgamento, confidencialidade, transparência e cumprimento das regras estabelecidas pela empresa, que servem de referência para o desempenho das atividades.

Em particular, os gerentes devem:

- Consultar o C@pEthic quando necessário;
- Criar um ambiente de confiança que estimule o diálogo e incentive os colaboradores a falarem livremente sobre suas preocupações;
- Garantir que nossos princípios de ação sejam devidamente aplicados e cumpridos;
- Ter uma conduta exemplar que incorpore nossos valores.

1.1 Princípios de comportamento individual e coletivo

Todos no Grupo CNP Assurances, independentemente de suas responsabilidades, devem garantir que todos os colaboradores sejam respeitados e tratados com a devida consideração, e devem cumprir sempre com todos os acordos, políticas e procedimentos estruturais em vigor na empresa.

Além disso, os colaboradores devem cumprir as regras de comportamento, incluindo:

- Em geral, abster-se de prejudicar a boa ordem, a disciplina e a segurança de bens e pessoas;
- Promover o uso de linguagem cuidadosa e ponderada, e proibir linguagem excessiva e grosseria em trocas escritas ou orais, bem como em atitudes. A cooperação entre departamentos e entre colaboradores deve ser a regra;
- Abster-se de qualquer conduta imprópria, especialmente de comportamentos que possam ser interpretados como assédio sexual ou moral, comportamento sexista ou violência.

Em todas as circunstâncias, todos devem se comportar de maneira respeitosa e responsável.

1.2 Lealdade e Integridade

A lealdade deve ser uma das principais qualidades de nossos colaboradores em suas relações profissionais, com seus superiores, mas também com nossos clientes. Demonstra-se pela sinceridade de suas convicções, pela lealdade e pelo respeito às regras, aos procedimentos e objetivos da empresa.

A integridade deve ser a principal motivação de nossas equipes em nossas atividades profissionais.

Essas qualidades de probidade e honestidade devem ser totais e refletidas, tanto dentro como fora do Grupo CNP Assurances, por um comportamento exemplar.

Todos os colaboradores devem abster-se, salvo autorização expressa dos seus superiores e/ou do responsável pela conformidade, de prestar assistência, a título oneroso ou gratuito, a pessoas jurídicas ou físicas que exerçam uma atividade associativa ou profissional concorrente com o Grupo CNP Assurances.

Todos os colaboradores devem atuar com profissionalismo, diligência e lealdade para com o Grupo e os colaboradores, clientes e outras partes interessadas.

1.3 Respeito à confidencialidade e sigilo profissional

Todas as informações acessíveis aos colaboradores no exercício de suas funções devem ser tratadas como confidenciais.

Todos os colaboradores têm uma **obrigação geral e permanente de confidencialidade**, ou seja, não consultar, usar ou explorar, direta ou indiretamente, por conta própria ou de terceiros, qualquer informação confidencial ou privilegiada, que também deve ser protegida.

A obrigação de confidencialidade não exclui comunicações obrigatórias definidas por lei, regulamentos, normas e procedimentos internos, hierarquia direta, órgãos de controle interno como a Diretoria de Auditoria Interna, a Diretoria de Conformidade ou órgãos de controle externo expressamente autorizados.

As informações perdem sua natureza confidencial quando são legalmente tornadas públicas, quando a autoridade hierárquica do Grupo autoriza expressamente sua publicação ou quando a pessoa (física ou jurídica) em questão autoriza expressamente sua divulgação.

Por uma questão de princípio, **a disseminação de informações confidenciais deve ser limitada** aos colaboradores que precisam conhecê-las para o bom desempenho de suas funções.

Além disso, todos os colaboradores do Grupo são **obrigados a manter sigilo profissional**, o que não é apenas uma exigência legal, mas também uma garantia da confiança de nossos clientes no Grupo.

Qualquer colaborador a quem sejam solicitadas informações confidenciais deve, portanto, **manter o sigilo profissional em relação a terceiros e colaboradores que não tenham necessidade de conhecê-las**, seja o requerente uma pessoa física ou jurídica:

- As informações sobre os clientes devem permanecer confidenciais tanto para terceiros no Grupo CNP Assurances quanto para colaboradores que não precisam dessas informações para o desempenho de suas funções;
- As derrogações à obrigação de sigilo profissional podem ser autorizadas por iniciativa do cliente ou por lei (autoridade judicial, autoridades bancárias, autoridade de supervisão, autoridades administrativas responsáveis pelo combate à lavagem de dinheiro, etc.).



2

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

2.1 Promoção da inclusão e diversidade.....	14
2.2 Prevenção da discriminação	15
2.3 Assédio e atos sexistas	16
2.4 Respeito pelos direitos humanos.....	17
2.5 Garantia de saúde e segurança no trabalho.....	18
2.6 Proteção do meio ambiente e combate ao aquecimento global.....	18
2.7 Dever de diligência	18
2.8 Promoção de compras responsáveis.....	20

A responsabilidade socioambiental (RSA) é a forma como o Grupo CNP Assurances assume suas responsabilidades e mobiliza recursos para abordar questões sociais, ambientais e econômicas em suas atividades, em conjunto com suas partes interessadas.

2.1 Promoção da inclusão e diversidade

Promover a diversidade e adotar uma abordagem inclusiva significa considerar todas as pessoas, independentemente de suas singularidades, diferenças ou opiniões. Significa também considerar essa diversidade como fonte de coesão, riqueza e bem-estar, em prol da atuação da empresa.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Promover atitudes atenciosas;
 - Expressar desconforto em situações inadequadas;
- Promover valores de abertura e tolerância.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Comportar-se de uma maneira ou tomar decisões* que possam ter o efeito de piorar as condições de trabalho;
- Zombar repetidamente dos outros.

A ambição do Grupo CNP Assurances é criar um impacto social forte, inclusivo e real. Os colaboradores contribuem para essa abordagem:

- Adotando uma atitude atenciosa em seu comportamento profissional diário;
- Promovendo a integração de todos no ambiente de trabalho, sem distinção;
- Sendo inclusivos diariamente e em todos os eventos da equipe (reuniões, seminários, etc.).

Perguntas e respostas do Grupo



Como posso contribuir, através de uma abordagem inclusiva, para uma empresa mais inclusiva ?



Como colaborador, promova valores de abertura e tolerância e se interesse pelas singularidades, opiniões e ideias de todos.

Cada colaborador tem um papel a desempenhar na promoção da inclusão e diversidade.

*É proibida qualquer atitude de assédio, ofensiva ou humilhante ou qualquer linguagem abusiva, racista, sexista ou homofóbica.

2.2 Prevenção da discriminação

A discriminação é o tratamento desfavorável de uma pessoa física com base em sua origem, deficiência, opiniões, sexo, orientação sexual, idade, aparência física, nome, gravidez, crenças, situação familiar, etc., que resulta em uma violação da igualdade entre as pessoas, particularmente em termos de acesso a um direito como emprego, remuneração, desenvolvimento profissional, proteção social, treinamento, etc. (critérios e situações abrangidos pela lei).

A discriminação pode ser considerada:

- **Direta:** quando se baseia em um dos critérios definidos por lei.
- **Indireta:** quando o tratamento desigual decorre de uma medida aparentemente neutra, vinculada a um dos critérios supramencionados, a menos que haja justificativa objetiva.

A lei pune qualquer comportamento que prejudique a igualdade de direitos. A mera incitação ou instrução para discriminar também é passível de punição.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Abster-se de qualquer comportamento (palavras ou atos) que possa levar à discriminação ou ao assédio;
- Demonstrar respeito pelos outros como gerente e garantir o respeito mútuo entre os membros da equipe.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Criar uma situação de discriminação (mesmo indireta) ou incitar a discriminação;
- Praticar atos que resultem em um tratamento diferenciado dos colaboradores;
- Não reagir a uma situação que você presenciou.

Proteção contra todas as formas de discriminação por meio do compromisso de que todas as decisões serão tomadas com base em critérios profissionais.

O Grupo CNP Assurances está comprometido com a qualidade de vida no trabalho, igualdade de oportunidades e tratamento e desenvolvimento profissional.

Todos os colaboradores são tratados com dignidade e têm as mesmas oportunidades. Nesse contexto, ninguém dentro da empresa pode estar sujeito a discriminação direta ou indireta.

Perguntas e respostas do Grupo



É discriminação o fato de uma empresa se recusar a contratar alguém com base em sua deficiência, mesmo que as funções a serem desempenhadas sejam totalmente compatíveis?



Sim, isso discriminaria o candidato, tratando-o de forma desfavorável por causa da deficiência. Este é um caso de discriminação direta que deve ser proibido.

2.3 Assédio e atos sexistas

Assédio e atos sexistas assumem as seguintes formas:

- O **assédio moral** é a imposição repetida a uma pessoa de comentários ou comportamentos cujo objetivo ou efeito é piorar suas condições de vida. Isso resulta em um comprometimento da saúde física ou mental da vítima.
- O **assédio sexual** é:
 - A imposição repetida a uma pessoa de comentários ou comportamentos com conotação sexual ou sexista que violam a dignidade dessa pessoa por serem degradantes ou humilhantes, ou criam uma situação intimidadora, hostil ou ofensiva; ou
 - Quando a mesma pessoa é submetida a tais comentários ou comportamentos por várias pessoas, em conjunto ou por instigação de uma delas, mesmo que cada uma dessas pessoas não tenha agido repetidamente; ou
 - Quando a mesma pessoa é submetida a tais comentários ou comportamentos, sucessivamente, por várias pessoas que, mesmo na falta de ação combinada, sabem que esses comentários ou comportamentos constituem repetição.
- Uma **pressão severa para obter um ato de natureza sexual** é considerada assédio sexual. Os atos consistem em qualquer forma de pressão séria, mesmo que não repetida, exercida com o objetivo real ou aparente de obter um ato de natureza sexual, seja para o benefício do perpetrador ou de terceiros.
- Define-se a **conduta sexista** como qualquer **ato relacionado ao gênero de uma pessoa**, cujo objetivo ou efeito é prejudicar a dignidade ou criar um ambiente intimidador, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo.

Tal conduta constitui uma infração passível de sanções penais e disciplinares.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Esteja ciente de como nossas palavras ou ações podem ser percebidas por outras pessoas, mesmo sem intenção maliciosa;
- Se você for vítima ou testemunha de assédio:
 - Você deve agir; todos têm um papel a desempenhar no combate ao assédio;
 - Exerça o seu direito de denunciar o assédio usando o sistema de denúncias disponibilizado a todos os colaboradores;
 - Encaminhe e aconselhe supostas vítimas de assédio para a pessoa certa.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Fazer comentários que possam criar uma situação de desconforto recorrente para um colaborador da empresa, independentemente de suas funções ou status;
- Exercer pressão sobre ele, impedindo-o de se expressar;
- Desconsiderar, desacreditar, isolar, desestabilizar repetidamente uma pessoa;
- Permanecer em silêncio diante de assédio ou comportamento sexista que você presenciou.

O Grupo CNP Assurances está comprometido em manter um ambiente de trabalho que proteja os colaboradores em todas as situações de trabalho, contra todas as formas de assédio e comportamento sexista,

estabelecendo um sistema de prevenção e apoio.

Perguntas e respostas do Grupo

1



Um colaborador está sujeito a atos repetidos que consistem na redução de suas responsabilidades e omissão voluntária de convidá-lo para participar de reuniões.



Para garantir a integridade e saúde dos colaboradores, você pode recorrer aos sistemas de prevenção e apoio existentes na sua entidade (por exemplo, responsável em casos de assédio, serviço de saúde ocupacional etc.) e também usar o sistema profissional de denúncias.

2



Uma funcionária é submetida a comentários ou comportamentos de conotação sexual.



Tais atos afetam sua dignidade e a colocam em uma situação intimidadora, hostil ou ofensiva. Nem sempre é necessário um ato repetido para caracterizar uma infração dessa natureza. As políticas da empresa se aplicam a todas as formas de assédio.

2.4 Respeito pelos direitos humanos

A Organização das Nações Unidas define "**direitos humanos**" como **os direitos universais e inalienáveis** de todos os seres humanos, independentemente da lei em vigor no Estado em que estão localizados e sem distinção de qualquer tipo, incluindo raça, sexo, nacionalidade, origem étnica, idioma, religião ou qualquer outro status.

O Grupo CNP Assurances se esforça para ser um empregador, segurador, comprador e investidor responsável, onde cada pessoa é tratada com dignidade e respeito. O Grupo está comprometido em respeitar as quatro normas fundamentais da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho:

- liberdade de associação e reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- abolição efetiva do trabalho infantil;
- eliminação de todas as formas de discriminação no emprego e na ocupação.

O Grupo leva em consideração potenciais violações de direitos humanos decorrentes das atividades de parceiros comerciais na gestão das relações comerciais e prevê medidas específicas para esse fim.

O Grupo espera que seus parceiros comerciais respeitem os princípios estabelecidos nas normas fundamentais da Declaração dos Direitos Humanos e se esforça para incluir cláusulas que garantam o respeito aos direitos humanos nos contratos/acordos que celebra com eles no contexto de atividades realizadas com ou em nome

do Grupo.

2.5 Garantia de saúde e segurança no trabalho

O Grupo CNP Assurances tem a obrigação legal e moral de garantir **a saúde e a segurança de seus colaboradores** e de todas as pessoas que visitam seus estabelecimentos. A saúde e segurança ocupacional abrangem, em particular, a prevenção de acidentes ocupacionais ou no trajeto para o trabalho, doenças ocupacionais e riscos psicossociais.

O Grupo implementa uma abordagem de prevenção em todas as entidades que controla. Coordena as diversas equipes e aloca os recursos necessários para preservar a saúde física e mental de seus colaboradores e de qualquer outra pessoa que trabalhe em seu nome nas suas instalações.

O Grupo CNP Assurances é a favor de consultas que resultem em acordos sobre a qualidade de vida no trabalho e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

2.6 Proteção do meio ambiente e combate ao aquecimento global

Toda organização, por sua própria existência, tem um impacto ambiental (emissões de gases de efeito estufa, esgotamento de recursos naturais, destruição da biodiversidade, etc.). A Responsabilidade Socioambiental (RSA) implica que as empresas integrem voluntariamente as preocupações ambientais, a fim de limitar o impacto de suas atividades comerciais, especialmente sua pegada de carbono, de acordo com os objetivos definidos no Acordo de Paris.

O Grupo CNP Assurances está ciente de suas responsabilidades com relação ao meio ambiente e está fortemente comprometido com a transição ecológica e energética. O Grupo tem como objetivo reduzir ao máximo o impacto ambiental, principalmente em termos de emissões de gases de efeito estufa, poluentes e consumo de recursos.

O Grupo está incentivando as pessoas a adaptarem seu comportamento e suas ferramentas de produção. O impacto ambiental é levado em consideração nos processos de tomada de decisão.

2.7 Dever de diligência

A diretiva europeia sobre o dever de diligência das empresas com relação à sustentabilidade, bem como a lei francesa nº 2017-399 sobre o dever de diligência das matrizes e das empresas contratantes (doravante denominada "Lei do Dever de Diligência"), exige que as entidades subordinadas identifiquem os riscos e previnam, por meio de um sistema a ser implementado, violações graves aos direitos humanos, liberdades fundamentais, saúde, segurança pessoal e proteção ambiental.

Mais especificamente, esses riscos estão relacionados a:

- **Direitos humanos e liberdades fundamentais:** liberdade de associação, ausência de trabalho forçado e trabalho infantil, não discriminação, etc.;

- **Saúde e segurança pessoal:** condições de trabalho para evitar acidentes graves, assédio e violência, danos à saúde causados por produtos tóxicos, etc.;
- **Proteção ambiental:** redução das emissões de gases de efeito estufa e da poluição do ar, não poluição do solo e da água, preservação da biodiversidade, etc.

Esses riscos podem resultar das atividades do Grupo CNP Assurances, incluindo as entidades por ele controladas, bem como das atividades de fornecedores e subcontratados com os quais mantém uma relação comercial estabelecida, quando essas atividades estiverem vinculadas a essa relação.

Os regulamentos vigentes exigem que um mecanismo de alerta seja implementado para a existência ou ocorrência desses riscos.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Garantir o respeito aos direitos humanos em nossas atividades.
- Garantir que a cláusula de dever de diligência seja devidamente incorporada aos contratos com fornecedores e subcontratados.
- Comunicar quaisquer violações ou descumprimentos do dever de diligência, tanto internamente quanto por terceiros com os quais o Grupo tenha uma relação comercial estabelecida.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Fazer negócios com um fornecedor ou subcontratado que não cumpra a legislação trabalhista ou nossos princípios éticos em termos de direitos humanos.

Com base em seus valores como cidadão corporativo e seu compromisso com o investimento socialmente responsável e respeito ao meio ambiente, o Grupo CNP Assurances criou um sistema para cumprir as obrigações legais e regulamentares em termos de **dever de diligência**.

Nos termos da Lei relativa ao dever de diligência, o Grupo criou um mecanismo de alerta acessível aos colaboradores, bem como uma plataforma externa que permite a qualquer parte interessada externa comunicar um risco de violação grave relacionado às atividades do Grupo e de seus subcontratados e fornecedores.

A plataforma é acessível a todos e permite que as denúncias sejam coletadas e processadas em condições que garantem a segurança e confidencialidade das comunicações.

A plataforma externa, que está aberta a todos os tipos de terceiros, está disponível no site corporativo da CNP Assurances em [https://www.cnp.fr/le-groupe-CNP Assurances/qui-sommes-nous/la-gouvernance/ethique-des-affaires](https://www.cnp.fr/le-groupe-CNP-Assurances/qui-sommes-nous/la-gouvernance/ethique-des-affaires) ou clicando diretamente no seguinte link: <https://groupecnp.integrityline.app/?lang=fr>.

A plataforma interna para colaboradores do Grupo pode ser acessada visitando a página inicial da intranet "Lançar um alerta ético" e/ou consultando o procedimento-quadro para coleta e tratamento de denúncias.

Perguntas e respostas do Grupo



Durante uma conversa informal com um de meus fornecedores, fiquei sabendo de práticas da empresa que violam seriamente os direitos humanos. O que devo fazer?



Uso o sistema interno de denúncias do fornecedor para comunicar o problema aos departamentos relevantes. Ao mesmo tempo, informo o Departamento de Compras, que poderá reavaliar a integridade do terceiro.

O Grupo CNP Assurances tem o compromisso de conduzir seus negócios de forma a respeitar os direitos humanos e a dignidade de todos os funcionários, fornecedores e subcontratados.

2.8 Promoção de compras responsáveis

Uma compra de bens ou serviços pode ser considerada responsável quando protege os interesses ambientais, sociais e econômicos de todas as partes interessadas, internas e externas, de forma equilibrada e sustentável. Como um verdadeiro vetor de inovação e criação de valor, a compra responsável integra os vários aspectos do desenvolvimento sustentável ao longo do ciclo de vida dos produtos ou serviços adquiridos.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Comprar de forma responsável, garantindo que a compra seja útil;
- Integrar critérios da RSA no estudo das ofertas dos fornecedores;
- Seguir rigorosamente o procedimento de compras implementado pela empresa;
- Informar terceiros sobre os princípios contidos no Código de Conduta.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Celebrar contratos com empresas ou pessoas físicas que não respeitem nossos princípios éticos e/ou as leis trabalhistas do país em questão;
- Celebrar contrato com uma empresa sem avaliar sua integridade e a de seus gerentes de acordo com nossas regras internas.

Com base na sua razão de ser, que é agir em prol de uma sociedade inclusiva e sustentável, o Grupo CNP Assurances integra em sua cadeia de suprimentos uma abordagem de compra responsável, que considera as dimensões ambiental, social e de governança.

O Grupo CNP Assurances atribui grande importância às suas relações com os fornecedores e subcontratados, regidas por procedimentos de compra baseados na exemplaridade, integridade e compromisso mútuo.

Perguntas e respostas do Grupo



Após o lançamento de um edital com o apoio das equipes de compras, você pré-selecionou três fornecedores. Como escolher?



Junto com o comprador, você deve analisar as diversas ofertas, considerando os critérios de RSA, e dar preferência aos fornecedores que estejam comprometidos com uma abordagem ecologicamente responsável.

Como parte de uma abordagem de compra responsável, os compradores e as unidades de negócios podem optar por dar preferência a bens e serviços com menor impacto ambiental, social e econômico.

Nossa abordagem RSA está disponível [no site corporativo*](#) da CNP Assurances.

*<https://www.cnp.fr/le-groupe-cnp-assurances/engagements-rse>

A full-page photograph of a young man and woman smiling and looking upwards while standing under a large blue umbrella in the rain. The woman is on the left, wearing a beige trench coat over a black top. The man is on the right, wearing a beige trench coat over a yellow cable-knit sweater and glasses. The umbrella is a vibrant blue with black ribs. Raindrops are visible as white streaks falling around them.

3

PROTEÇÃO DOS CLIENTES

- 3.1 Proteção dos interesses dos clientes..... 23
- 3.2 Identificação e tratamento de reclamações de clientes..... 25

3.1 Proteção dos interesses dos clientes

A proteção dos interesses dos clientes e sócios é fundamental para o Grupo CNP Assurances. É o pré-requisito para o estabelecimento de uma relação de longo prazo baseada na confiança. O principal risco associado às violações desses princípios está relacionado à imagem da empresa e à perda de confiança dos clientes.

De acordo com a Diretiva (UE) 2016/97 sobre a distribuição de seguros (a "DDS"), como distribuidora de seguros ou resseguros, a empresa tem a obrigação de informar e aconselhar seus clientes potenciais e clientes. A DDS visa fortalecer a proteção dos clientes em relação aos produtos de seguro.

Ao longo das relações comerciais, os colaboradores devem ouvir atentamente os clientes para entender suas expectativas, avaliar suas necessidades e, conforme sua situação, oferecer-lhes um produto compatível com seus objetivos e aconselhá-los da melhor forma possível sobre suas transações.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Garantir que o dever de aconselhar e a primazia dos interesses dos clientes sejam respeitados;
- Colocar os interesses dos clientes acima de todas as outras considerações;
- Garantir que os clientes entendam as características das soluções propostas;
- Apresentar de forma clara e precisa produtos/operações e serviços de acordo com as necessidades expressas*;
- Respeitar o sigilo profissional, o sigilo médico e a confidencialidade em nossas relações com os clientes.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Oferecer um produto ou serviço fornecendo informações imprecisas ou omitindo detalhes importantes;
- Aconselhar um cliente sobre um produto que não seja adequado às suas necessidades a fim de atender a objetivos comerciais;
- Opor-se à rescisão de um contrato quando todas as condições forem atendidas.

O Grupo CNP Assurances está implementando um sistema para garantir que seu modelo de distribuição esteja em conformidade com a DDS.

A empresa também pretende aplicar princípios semelhantes de distribuição de seguros em suas subsidiárias fora da União Europeia. O Grupo CNP Assurances adota as melhores práticas em relação a declarações, comunicações e apresentações feitas aos clientes e respeita três princípios fundamentais: **clareza, precisão e honestidade. O Grupo garante o cumprimento dos requisitos regulamentares em vigor.**

Perguntas e respostas do Grupo



Um cliente em potencial quer contratar um seguro de vida. Qual é a abordagem correta a ser adotada como uma distribuidora responsável?



Você precisa ouvir atentamente e perguntar ao cliente sobre sua situação, perfil, conhecimento e experiência com produtos de seguro e fazer com que ele especifique seus objetivos, expectativas e necessidades. Uma análise da situação pode levar à decisão de não prosseguir com a abordagem comercial.

*Refere-se aos colaboradores cujas funções envolvem vendas diretas a clientes do Grupo CNP Assurances e que, portanto, estão sujeitos

Seu Código de Conduta

às obrigações dos regulamentos da DDS (Diretiva de Distribuição de Seguros).

3.2 Identificação e tratamento de reclamações de clientes

Uma reclamação é definida como **a expressão de insatisfação** com um profissional, independentemente da pessoa de contato ou departamento a quem é feita. Pode vir de qualquer pessoa, inclusive na ausência de relação contratual com o Grupo CNP Assurances: clientes (pessoas físicas ou profissionais), ex-clientes, beneficiários, pessoas que tenham solicitado ao profissional o fornecimento de um produto ou serviço ou que tenham sido solicitadas por um profissional, incluindo seus representantes e beneficiários.

A gestão inadequada das reclamações expõe a empresa a um **risco de imagem** (exposição nas redes sociais, na mídia), riscos comerciais (perda de clientes) e financeiros (custo de litígios, perda de mercados). A falta de diligência no processamento de reclamações pode resultar em **sanções administrativas e financeiras**.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Fornecer uma resposta dentro do prazo acordado;
- Fornecer uma resposta que o cliente possa entender e que seja adequada ao assunto da reclamação;
- Reconhecer uma omissão ou erro cometido e comunicá-lo.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Não responder à reclamação (a ausência de processamento da reclamação prejudica a empresa e enfraquece sua posição na resposta);
- Fornecer uma resposta padrão que não trata da situação descrita pelo cliente (insatisfação do cliente).

Nossos clientes precisam ter certeza de que os serviços e produtos que oferecemos são a escolha que melhor atende às suas necessidades e interesses de longo prazo. Para isso, todas as entidades do Grupo têm o compromisso de se comunicar com eles com transparência e integridade.

Perguntas e respostas do Grupo



**Acabei de receber outra reclamação da Sra. Dulac. Mas já respondi...
Enviarei a mesma carta a ela um pouco mais tarde (não há novidades!).**



***Se a cliente reescreveu, a resposta provavelmente foi insatisfatória ou pouco convincente.
Releia cuidadosamente a reclamação para fornecer uma resposta apropriada ponto a ponto.***

Os clientes devem ter a garantia de um tratamento de reclamações eficiente, equitativo e harmonizado, independentemente do perfil, cliente ou contexto da reclamação.

Nossa política de processamento de reclamações do Grupo está disponível mediante solicitação.



4

RESPEITO E ÉTICA NA CONDUÇÃO DE NOSSOS NEGÓCIOS

4.1 Prevenção e gestão de conflitos de interesses.....	27
4.2 Combate à corrupção e tráfico de influência.....	30
4.2.1 Corrupção.....	30
4.2.2 Tráfico de influência.....	30
4.2.3 Sanções por corrupção (na França).....	32
4.2.4 Situações de risco e comportamentos esperados dos colaboradores com relação à corrupção.....	33
4.4 Conformidade com a lei de concorrência.....	44
4.5 Combate à fraude.....	45
4.6 Combate à apropriação indevida de bens ou fundos.....	47
4.7 Prevenção do abuso de mercado.....	48
4.8 Proteção de dados pessoais.....	50

O Grupo CNP Assurances tem uma política de tolerância zero em relação à corrupção e ao tráfico de influência e implementou uma série de medidas para garantir o cumprimento de todas as leis e regulamentos contra a corrupção e o suborno (ou pagamentos de facilitação) onde quer que opere.

4.1 Prevenção e gestão de conflitos de interesses

A Lei 2013-907, de 11 de outubro de 2013, sobre a transparência na vida pública, define o conceito de "conflito de interesses" como **"qualquer situação de interferência entre um interesse público e interesses públicos ou privados que possa influenciar ou parecer influenciar o exercício independente, imparcial e objetivo de uma função"**.

Os conflitos de interesses não são facilmente identificáveis. Portanto, os colaboradores devem saber como identificar situações em que possam se encontrar em um conflito de interesses real ou aparente, pois tais situações **podem prejudicar a reputação do Grupo**.

- **Relações pessoais:** Os colaboradores podem ter parentes próximos (amigos ou familiares) cujos interesses pessoais estejam relacionados a determinadas atividades do Grupo, especialmente como fornecedores ou prestadores de serviços. Nesses casos, os colaboradores devem informar seu gerente e não devem estar envolvidos nas atividades em questão. Da mesma forma, não devem participar das decisões relativas à contratação de membros de sua família ou amigos.
- **Compromissos fora da empresa:** Qualquer opinião política e compromisso pessoal dos colaboradores deve permanecer pessoal e separado do Grupo CNP Assurances. Os colaboradores são estritamente proibidos de envolver a empresa em qualquer ativismo, reunião ou manifestação política, mencionando o nome do Grupo, usando recursos visuais com seu logotipo, usando seu papel timbrado, fundos ou recursos.
- **Outros compromissos fora da empresa:** Incentivamos os colaboradores a se envolverem em atividades voluntárias em suas comunidades locais e diversas atividades beneficentes. No entanto, é responsabilidade de cada colaborador garantir que quaisquer atividades externas, sejam elas beneficentes ou voluntárias, não entrem em conflito de interesses ou sejam incompatíveis com sua posição no Grupo.
- **Participações financeiras ou comerciais fora da empresa:** Os colaboradores devem garantir que não haja conflitos de interesses quando considerarem investir em uma empresa concorrente (incluindo empresas listadas), fornecedora, parceira ou cliente, na medida em que investimentos pessoais possam levar ou dar origem a um conflito de interesses.

Conflitos de interesses também podem surgir quando um membro da família de um colaborador detém uma participação ou desempenha um papel (gerência ou conselho) em uma empresa com vínculos comerciais com o Grupo CNP Assurances.

- **Cargos de diretoria:** Os colaboradores devem se certificar de que não há conflitos de interesses se estiverem considerando atuar como administrador de uma entidade fora do Grupo, seja individualmente ou como representante de uma entidade do Grupo.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Declarar qualquer situação que possa constituir um conflito de interesses potencial ou real e, em caso de dúvida, buscar a orientação do responsável pela conformidade
- Notificar os superiores ou o responsável pela conformidade sobre qualquer mudança em sua situação pessoal que possa dar origem a um conflito de interesses.
- Discutir sua situação com o departamento de recursos humanos em caso de mudança



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Manter silêncio sobre um conflito de interesses, mesmo que potencial.
- Recusar-se, por uma questão de princípio, a formalizar uma declaração sobre contratação, em caso de mobilidade ou mudança de situação, por acreditar que não está em uma situação de conflito de interesses;
- Esconder seus vínculos pessoais com terceiros (uma situação que pode ser revelada posteriormente)

O Grupo se compromete a prevenir e gerenciar qualquer situação de conflito de interesses assim que tomar conhecimento. Para esse fim, pede-se aos colaboradores que divulguem quaisquer vínculos de interesse que possam levar a um conflito de interesses no desempenho de suas funções.

Por uma questão de integridade, os colaboradores não devem usar sua posição para obter ganhos pessoais diretos ou indiretos. A política do Grupo "Prevenção e gestão de conflitos de interesses" descreve o sistema do Grupo e os procedimentos a serem seguidos para identificar, avaliar, gerenciar ou mitigar quaisquer conflitos de interesses reais ou potenciais que possam surgir.

Perguntas e respostas do Grupo

1



Meu cônjuge é gerente de vendas de um novo fornecedor da minha empresa, contratado pelo departamento de compras onde eu trabalho. Isso é um problema?



Fale com seu gerente. Algumas de suas atribuições podem sugerir que pode ter havido um conflito de interesses na escolha do fornecedor.

É possível que seja necessária uma mudança das atribuições para preservar a imagem da empresa e não dar a impressão de um conflito de interesses.

2



Distribuo os produtos do meu empregador. Para convencê-lo de minha competência, aproximo-me das pessoas do meu convívio sem distinção de alvo!



Sua determinação não justifica a venda de todos os produtos a todas as pessoas indiscriminadamente. Os regulamentos europeus sobre a distribuição de produtos de seguros exigem o cumprimento de uma série de princípios de proteção ao cliente. Seu interesse pessoal não deve prevalecer sobre o conselho devido ao segurado.

3



Administro contratos de seguro de vida no back office. Um beneficiário solicita o pagamento do benefício por morte do segurado. Este beneficiário é um amigo próximo, o que devo fazer?



Notifique imediatamente seu superior hierárquico. Ele deve ser informado da situação, cabendo a ele designar outro gerente para cuidar do caso.

Nenhum nome semelhante apareceria, mas você está em uma situação de conflito de interesses. No caso de uma disputa de terceiros sobre o pagamento, sua situação prejudicaria as decisões da empresa.

Nossa política de prevenção e gestão de conflitos de interesses do Grupo está disponível mediante solicitação.

4.2 Combate à corrupção e tráfico de influência

4.2.1 Corrupção

A corrupção pode ser passiva ou ativa. Esta é uma infração punível de acordo com o Código Penal³.

A corrupção ativa ocorre quando uma pessoa física ou jurídica (o subornador) faz ofertas, promessas, presentes ou benefícios de qualquer tipo a uma entidade pública ou privada que atue profissionalmente (o subornado) para que a mesma realize ou se abstenha de realizar um ato que faça parte de sua função, missão ou mandato, ou que seja facilitado por sua função, missão ou mandato. Também envolve o fato de o subornador ceder às solicitações do subornado.

A corrupção passiva ocorre quando uma entidade pública ou privada atuando profissionalmente concorda em ser subornada ou solicita um subornador com o objetivo de ser subornada. A corrupção ocorre assim que uma pessoa tenta obter uma vantagem de outra pessoa, mesmo que essa última não esteja envolvida na relação de corrupção.

Qualquer pessoa que incite a corrupção ou que conscientemente auxilie ou favoreça sua execução, pode ser considerada culpada de cumplicidade na corrupção, o que também é ilegal.

Perguntas e respostas do Grupo



Você recebe um cliente para fazer um seguro de vida. Esse cliente não atende aos critérios de elegibilidade. Como ele trabalha no setor de turismo, ele oferece condições muito vantajosas para uma estadia no exterior sobre a qual você o informou, em troca de sua ajuda para contratar a apólice.



O cliente tenta influenciar sua decisão em troca de uma vantagem. Ao aceitar essa oferta, você estará cometendo um ato de corrupção.

4.2.2 Tráfico de influência

O tráfico de influência consiste em oferecer, conceder, aceitar ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem a uma pessoa para que ela abuse de sua influência, real ou suposta, a fim de obter uma decisão favorável de uma administração pública.

O tráfico de influência envolve 3 atores:

- um **beneficiário**, que é a pessoa que deseja se beneficiar de uma decisão favorável e que fornece a vantagem
- um **intermediário**, que usa o crédito que tem por causa da sua posição com uma pessoa-alvo e que recebe a vantagem
- uma **pessoa-alvo** que detém o poder de decisão

O **tráfico de influência** também pode ser **ativo** ou **passivo** ⁴.

A lei pune o tráfico de influência por funcionários públicos, mas também por **funcionários privados, funcionários judiciais e funcionários públicos estrangeiros**.

³Artigo 433-1 do Código Penal Francês

⁴ Artigos 432-11, 433-1 e 433-2 do Código Penal Francês

Perguntas e respostas do Grupo



Você é um colaborador e também um eleito local. Um cliente pede que você interfira com o tomador de decisão público para obter um alvará de construção, em troca de uma pequena quantia em dinheiro.



O cliente está tentando envolvê-lo no tráfico de influência ao intermediar essa solicitação usando sua suposta influência.

Nossa Política do Grupo sobre o combate à corrupção e ao tráfico de influência está disponível mediante solicitação.

4.2.3 Sanções por corrupção (na França)

▪ Sanções para os colaboradores e para a empresa:

	Sanções penais por suborno de funcionários públicos franceses ou estrangeiros	Sanções penais por suborno privado	Sanções adicionais
Sanções para colaboradores	10 anos de prisão - Multa de 1.000.000 euros ou o dobro do valor da infração	5 anos de prisão - Multa de 500.000 euros ou o dobro do valor da infração	- Privação de direitos civis - Proibição de exercer a atividade em questão por 5 anos ou mais - Inelegibilidade (até 10 anos) - Sanções disciplinares, inclusive demissão
Sanções para a empresa	- Multa de 5.000.000 euros - Ou 10 vezes o valor da infração	- Multa de 2.500.000 euros - Ou 10 vezes o valor da infração	- Exclusão de contratos públicos por 5 anos em toda a UE - Fechamento do(s) estabelecimento(s) - Proibição de captação de recursos - Proibição de criar projetos com organizações (por exemplo, o Banco Mundial)



O Grupo CNP Assurances está comprometido com 3 princípios fundamentais na prevenção da corrupção, que se aplicam a todos os colaboradores, independentemente das suas funções ou local de trabalho:

Tolerância Zero, Todos Preocupados, Todos Atentos

O compromisso de nossos dirigentes é baseado em um programa de detecção e prevenção da corrupção, que permite evitar a ocorrência de corrupção e identificar práticas e situações de risco.

Todos os colaboradores devem estar **particularmente atentos às situações** listadas abaixo e **detalhadas nas páginas a seguir**:

1. Relações com terceiros (parceiros, prestadores de serviços, subcontratados);
2. Doações, patrocínio e mecenato;
3. Pagamentos de facilitação;
4. Representação de interesses (lobby);
5. Precisão de livros e registros contábeis;
6. Concessão e/ou recebimento de presentes e convites.

4.2.4 Situações de risco e comportamentos esperados dos colaboradores com relação à corrupção

1. Relações com terceiros

Terceiros são partes interessadas com as quais o Grupo tem uma relação comercial ou está pensando em estabelecer uma relação comercial (clientes pessoas físicas ou jurídicas, fornecedores, parceiros comerciais ou não comerciais, intermediários, intermediários de negócios, etc.).

Todos devem estar atentos para avaliar a integridade desses terceiros⁵, ao longo das relações e, principalmente, no momento em que elas forem iniciadas, a fim de evitar que o Grupo se envolva direta ou indiretamente em tentativas de corrupção ou em casos de corrupção. Os colaboradores devem cumprir as medidas e procedimentos implementados pelo Grupo para **garantir que os terceiros apresentem garantias suficientes em termos de integridade**.

As relações comerciais que envolvem pessoas politicamente expostas (PEPs), funcionários públicos ou intermediários devem estar sujeitas a maior vigilância.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Avaliar a integridade antes e durante as relações comerciais
- Compartilhar o Código de Conduta do Grupo, que está disponível no site corporativo, com as relações comerciais.
- Dependendo do setor de atividade: Incluir uma cláusula contratual anticorrupção nos contratos/acordos.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Celebrar um contrato com um parceiro de integridade duvidosa sem procurar a assistência das pessoas de contato competentes.
- Assinar um contrato sem antes garantir que haja uma cláusula contratual anticorrupção.

⁵A avaliação consiste na coleta de informações sobre o terceiro para identificar os riscos de corrupção que este pode ou não apresentar e avaliar a intensidade desses riscos.

Perguntas e respostas do Grupo

1



Você trabalha no departamento dedicado ao setor público local. Um cliente pede que você não atualize as diligências regulatórias em troca de uma estadia em um bom estabelecimento na França. Esse cliente estava tentando ocultar uma condenação recente. O que você deve fazer?



Informe seu gerente e seu diretor de conformidade o mais rápido possível para que as precauções necessárias possam ser tomadas. Ao aceitar essa oferta, você estará cometendo um ato de corrupção.

2



Você foi convidado por um dos seus clientes para participar de um seminário bancário nacional. O cliente se oferece para pagar todas as suas despesas e planeja que você se hospede em um hotel famoso.



Você deve recusar e tratar do assunto com seu superior para evitar qualquer suspeita de corrupção nas suas relações com o cliente.

2. Doações, patrocínio e mecenato

No âmbito de suas atividades, o Grupo CNP Assurances pode ter que atuar em prol da sociedade civil, por meio de doações e de atividades de mecenato ou patrocínio.

O mecenato consiste em um apoio material ou financeiro, dado sem contrapartida direta por parte do beneficiário, a uma obra ou pessoa para a realização de atividades de interesse geral. As doações, o patrocínio e o mecenato podem ser considerados atos de corrupção se forem usados indevidamente para obter uma vantagem indevida.

As atividades de mecenato e patrocínio devem cumprir as seguintes regras:

- ✓ As doações/participações não devem estar vinculadas à realização de uma transação comercial;
- ✓ As operações de patrocínio e mecenato estão sujeitas às regras que regem os compromissos de despesas em vigor e exigem consulta prévia ao Departamento Jurídico do Grupo antes da elaboração do acordo;
- ✓ A operação deve ser legal de acordo com a legislação aplicável;
- ✓ A operação deve ter um objetivo legítimo;
- ✓ O objetivo da operação não deve ser o de obter, direta ou indiretamente, uma vantagem indevida ou influenciar uma decisão;
- ✓ A operação deve ser sempre em benefício de uma pessoa jurídica;
- ✓ As circunstâncias, o valor e a frequência das operações não devem gerar dúvidas quanto à legalidade da operação.

Os colaboradores responsáveis pelo mecenato devem cumprir as medidas e procedimentos implementados pelo Grupo CNP Assurances para garantir que os beneficiários apresentem garantias suficientes em termos de integridade.

N.B.: O financiamento de partidos políticos é estritamente proibido.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Identificar qualquer possível conflito de interesses com o beneficiário da doação
- Garantir que a doação não tenha nenhum benefício direto ou indireto para o Grupo
- Seguir os procedimentos para avaliar a integridade dos beneficiários antes de fazer uma doação.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Conceder subvenções que infrinjam as regras de verificação do Grupo
- Financiar uma obra que beneficie direta ou indiretamente figuras públicas.

Perguntas e respostas do Grupo



Uma associação esportiva deseja se beneficiar de um contrato de patrocínio com o Grupo. A associação procura um colaborador e lhe oferece ingressos para os próximos Jogos Olímpicos em troca do contrato de patrocínio.



As operações de patrocínio ou mecenato não podem ser realizadas com a intenção de obter uma vantagem indevida ou ocultar uma contrapartida. Ao aceitar essa oferta, você estará cometendo um ato de corrupção.

3. Pagamentos de facilitação

O pagamento de facilitação é **um crime de suborno de funcionários públicos** que se refere ao fato de **remunerar, direta ou indiretamente, e indevidamente** uma pessoa pelo cumprimento de formalidades administrativas, que devem ser obtidas através dos procedimentos legais normais. Tem como objetivo incentivar os funcionários públicos a realizar uma tarefa no desempenho de suas funções de forma diligente.

Os pagamentos de facilitação, independentemente de sua frequência ou valor, na França ou no exterior, estão sujeitos a processo criminal por corrupção.

Qualquer tentativa de obter ou oferecer pagamentos de facilitação deve ser comunicada imediatamente ao responsável pela conformidade.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Recusar qualquer solicitação de um funcionário público com o objetivo de obter qualquer vantagem para conseguir uma decisão favorável
- Informar o Departamento de Conformidade sobre qualquer solicitação que considere inadequada



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Convidar um funcionário público para um evento esportivo organizado pelo Grupo na expectativa de alguma forma de compensação
- Favorecer a contratação de um filho ou parente próximo de um funcionário público em troca da obtenção de autorização administrativa
- Aceitar uma solicitação de pagamento de facilitação

Perguntas e respostas do Grupo



Você quer contratar um cidadão estrangeiro que precisa obter uma autorização de residência. Você decide fazer um convite ao funcionário público responsável pelo processo, a fim de acelerar o procedimento administrativo. Esta é uma prática permitida?



Não, isso é semelhante a um pagamento de facilitação. Qualquer tentativa de obter ou oferecer pagamentos de facilitação deve ser comunicada imediatamente ao Departamento de Conformidade.

4. Representação de interesses (lobby)

A representação de interesses ou "lobby" refere-se a qualquer comunicação oral ou escrita com autoridades públicas, **realizada com total transparência, com o objetivo de influenciar a tomada de decisões públicas**, ou seja, legislação, políticas públicas ou decisões administrativas.

Somente o Departamento dedicado e as pessoas identificadas como representantes de interesses estão envolvidos em atividades de lobby. Outros departamentos e/ou pessoas dentro do Grupo CNP Assurances que, no exercício de suas funções, são obrigados a realizar atividades de lobby, devem fazê-lo em consulta com o Departamento dedicado de sua entidade.

A título de exemplo, a atividade de lobby é proibida se:

- Envolver o uso de métodos ilegais;
- For realizada sem consulta prévia ao Departamento dedicado.

Com relação à Europa, qualquer contato com um membro da Comissão Europeia deve incluir o número de registro europeu de transparência do Grupo. Esse número deve ser solicitado ao Departamento de Relações Públicas do Grupo antes de qualquer interação. Essas atividades são regidas pelos regulamentos franceses (lei Sapin II) e, quando aplicável, pelos regulamentos locais. Todos os representantes de interesses e colaboradores devem consultar a Carta de Representação Responsável de Interesses e o procedimento de representação de interesses.

O Grupo CNP Assurances não se envolverá em nenhuma atividade de lobby que não seja realizada por meio de seu órgão de representação profissional ou qualquer outro órgão autorizado a representar publicamente os interesses da profissão.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Familiarizar-se com a carta do Grupo para a representação de interesses, que inclui, em particular, as obrigações de notificação
- Se, no exercício de suas funções, você entrar em contato com funcionários públicos, verifique se você atende às condições para ser considerado um representante de interesses. Em caso de dúvidas, entre em contato com o Departamento dedicado e/ou Departamento de Relações Públicas do Grupo.
- Atuar exclusivamente para defender os interesses do Grupo e garantir que as ações previstas não apresentem um conflito de



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Oferecer convites ou presentes a um funcionário público para obter uma ação favorável
- Responder favoravelmente a um pedido de presente ou outra vantagem de um funcionário público para obter uma ação favorável, mesmo que seja do interesse do Grupo.
- Usar os recursos materiais e financeiros do Grupo para financiar ou apoiar partidos políticos

Perguntas e respostas do Grupo



Você trabalha em um Departamento de Relações Públicas e quer convidar um parlamentar para um restaurante em troca da adoção de uma emenda favorável às atividades do Grupo. Esta é uma prática permitida?



Não, isso é proibido. De fato, a presença de uma contrapartida esperada do parlamentar pode ser considerada como um ato de corrupção.

O Grupo CNP Assurances adota uma atitude responsável em relação ao setor público.

5. Precisão de livros e registros contábeis

O Grupo CNP Assurances está comprometido em fornecer relatórios confiáveis e precisos às partes interessadas, em particular aos acionistas.

A rastreabilidade administrativa e contábil do registro dos diversos atos e pagamentos efetuados deve ser feita de maneira fiel para demonstrar sua natureza legítima e não ser interpretada como uma ocultação de fatos inadequados*.

Os controles contábeis previstos no artigo 17 da lei Sapin 2 "controles contábeis anticorrupção" foram implementados pelo Grupo CNP Assurances e visam *"garantir que os livros, registros e contas não sejam usados para ocultar atos de corrupção ou tráfico de influência"*.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Nenhum lançamento nos livros e registros pode ser improcedente, errôneo, falsificado ou fictício
- O princípio da separação de funções de tomada de decisão e de pagamento deve ser observado e a rastreabilidade dos pagamentos deve ser garantida
- Nenhuma conta deve ser gerenciada ou criada de forma a ocultar pagamentos indevidos
- A documentação que demonstra a adequação dos serviços e dos pagamentos



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Falsificar comprovantes
- Fornecer informações erradas
- Usar relatórios de despesas para ocultar atos ou pagamentos ilegais
- Usar fundos da empresa ou outros ativos para fins ilegais ou inadequados.
- Manter dinheiro não registrado.

Perguntas e respostas do Grupo



Você trabalha no departamento de contabilidade. Você recebe um e-mail de um gerente pedindo o reembolso de 500 euros em despesas. Ele diz que é para uma caixa de champanhe oferecida a uma importante relação comercial da empresa. Ele quer que o motivo da despesa não seja especificado na ferramenta de contabilidade. Que atitude você deve adotar?



Suspendo a operação. Peço orientação ao meu gerente e comunico o fato ao responsável pela conformidade do Grupo através da plataforma de alerta de ética.

Nenhum lançamento nos livros e registros contábeis pode ser improcedente, errôneo, falsificado ou fictício. Os livros e registros contábeis devem refletir fielmente as transações realizadas e devem ser elaborados de acordo com as normas e padrões contábeis em vigor.

*Fatos que não refletem com precisão a verdadeira natureza, valor e frequência das transações contábeis

6. Recebimento e concessão de presentes e convites

Presentes ou vantagens recebidos ou dados sem contrapartida aparente (gratuitamente). Podem ser tangíveis ou intangíveis

- **Bens tangíveis:** garrafa de vinho, livro, relógio, ingresso para um show ou jogo, passagem de trem ou avião, diária de hotel, viagem, etc.
- **Bens intangíveis,** qualquer coisa que não seja tangível (que não possa ser tocada): perdão de dívida, arquivo de computador, promessa de emprego ou estágio, etc.

Convites (e hospitalidade): qualquer operação de relações públicas cujo objetivo seja compartilhar com o beneficiário um momento ou evento agradável, exclusivamente ou parcialmente profissional. Isso pode incluir refeições, eventos culturais ou esportivos, viagens e estadias turísticas, etc. **Ao contrário de um presente, um convite exige que o convidado esteja presente no evento.**

Presentes e convites constituem parte de um ato de corrupção e, portanto, devem ser gerenciados com a maior vigilância. **Aceitar ou oferecer um presente ou hospitalidade é proibido se:**

- ocorrer como parte de uma licitação ou durante a renegociação de um contrato;
- der ou parecer dar a impressão de que está devendo ao fornecedor/prestador de serviços ou que espera um gesto ou atenção em troca;
- prejudicar ou parecer prejudicar a imparcialidade do beneficiário;
- for considerado por um terceiro de boa-fé como uma tentativa inadequada de influenciar uma decisão comercial para que seja tomada no interesse de qualquer uma das partes;
- for feito sem seguir o procedimento de autorização previsto na política do Grupo.

É estritamente proibido dar um presente ou oferecer uma vantagem a uma "Pessoa do Setor Público"⁶.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Ler e cumprir a política do Grupo sobre presentes, convites e outras vantagens
- Certificar-se de que todos os presentes ou convites recebidos ou oferecidos ocorram no âmbito profissional (excluindo cônjuges e parentes próximos)
- Garantir que os presentes e convites sejam de natureza excepcional e razoável
- Cumprir os limites e níveis de declaração e autorização estabelecidos na política sobre presentes, convites e outras vantagens



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Aceitar dinheiro, cartões-presente, smartphones, tablets, etc.
- Oferecer e receber presentes ou convites durante períodos estratégicos, como licitações ou renegociações comerciais.

⁶Isso inclui funcionários públicos eleitos ou nomeados, bem como qualquer pessoa empregada como funcionário de uma organização pública internacional, administração nacional, regional ou local, ou sociedade direta ou indiretamente detida ou controlada pelo Estado.

O Grupo CNP Assurances estabeleceu uma série de regras e limites que se aplicam a todos os colaboradores, dirigentes e funcionários que atuam em seu nome, e que estão definidos em uma política e procedimento-quadro.

Perguntas e respostas do Grupo

1



Você trabalha no departamento de compras. Um fornecedor lhe ofereceu dois ingressos para um evento cultural para agradecer a confiança que você depositou nele ao longo dos anos. Que atitude você deve adotar?



Você deve verificar se:

- esse não é um período estratégico para licitações ou adjudicações de um contrato;
- as condições de aceitação da política sobre presentes e convites foram atendidas.

Você deve oferecer o segundo ingresso a um de seus colegas ou colaboradores e não a um parente próximo.

2



Um serviço está sendo renovado em um departamento. Uma licitação está em andamento e a empresa prestadora de serviços está participando da licitação. O prestador de serviços e o gerente convidam toda a equipe para o restaurante para agradecer a recepção calorosa que tiveram ao longo dos anos.



A equipe deve recusar o convite para o almoço, pois é estritamente proibido que um colaborador receba um convite durante uma licitação. A aceitação desse convite pode distorcer o julgamento dos colaboradores na escolha de um novo prestador de serviços.

3



No final de dezembro, um colaborador recebeu de um fornecedor uma caixa de champanhe no valor de 250 euros. Não havia nenhuma licitação em andamento.



Em teoria, dado o contexto (ausência de uma licitação, negociação/renegociação de contrato ou decisão estratégica, etc.), o colaborador poderia aceitar um presente do fornecedor.

No entanto, se o valor do presente exceder o limite de 150 euros, incluindo impostos, o colaborador deverá informar o Departamento de Conformidade, que decidirá o que fazer com o presente.

Nossa Política do Grupo sobre presentes, convites e outras vantagens está disponível mediante solicitação.

4.3 Combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e cumprimento das sanções econômicas e financeiras

LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro é o ato **de facilitar, por qualquer meio, a falsa justificativa da origem dos bens ou rendimentos** do autor de um crime ou infração para obter um lucro direto ou indireto. A lavagem de dinheiro também inclui a assistência no investimento, ocultação ou conversão do produto direto ou indireto de um crime ou infração. A lavagem de dinheiro está sujeita a sanções criminais⁷. A lavagem de dinheiro é considerada agravada⁸ quando é cometida habitualmente ou usando as facilidades proporcionadas pelo exercício de uma atividade profissional, ou quando é cometida por uma quadrilha organizada.

FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Considera-se um ato terrorista **o financiamento de uma organização terrorista por meio do fornecimento, coleta, gerenciamento ou aconselhamento sobre fundos**, valores ou bens com a intenção de que sejam usados, ou com o conhecimento de que se pretende usá-los, integral ou parcialmente, para cometer um ato terrorista, independentemente de tal ato ocorrer de fato.

SANÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As sanções econômicas e financeiras são **medidas restritivas⁹ tomadas contra um país, território ou pessoa**. Vários tipos de sanções econômicas e financeiras podem ser impostos nesse contexto: embargos, restrições de admissão, congelamento de ativos ou restrições financeiras etc. Em particular, sanções como o congelamento de ativos podem ser um meio de combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, impedindo que determinadas pessoas tenham acesso a seus recursos financeiros.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Verificar constantemente se as informações dos clientes estão atualizadas.
- Cumprir os procedimentos em vigor para combater a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e as sanções econômicas e financeiras.
- Consultar as diretrizes para "Países sensíveis" disponíveis na intranet
- Ficar atento no caso de operações incomuns e complexas para as quais o cliente não apresente justificativa;
- Em suas atividades diárias, certificar-se de identificar qualquer pessoa sujeita a uma medida de congelamento de ativos e aplicar o procedimento interno relevante.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Participar de, aconselhar ou facilitar qualquer operação de investimento com o objetivo de ocultar fundos;
- Participar da evasão ou violação de regimes de sanções econômicas e financeiras;
- Ignorar sinais de alerta
- Negligenciar as medidas implementadas pela entidade para promover sua produtividade.
- Informar a um cliente que ele é objeto de uma denúncia de operações suspeitas às autoridades competentes

⁷ A lavagem de dinheiro é punível com cinco anos de prisão e uma multa de 375.000 euros

⁸ O Artigo 324-2 do Código Penal Francês estipula que a forma agravada de lavagem de dinheiro é punível com dez anos de prisão e uma multa de 750.000 euros:

⁹ Uma sanção econômica ou financeira pode ser adotada por iniciativa da ONU, da União Europeia, de um governo ou órgão autorizado que represente um governo

O Grupo CNP Assurances implementou um sistema de segurança financeira que considera as especificidades da indústria de seguros e o modelo de distribuição. Por meio desse sistema, ele garante uma supervisão constante com base no conhecimento adequado e atualizado dos clientes e de suas operações.

Perguntas e respostas do Grupo

Combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

1



Meu gerente me atribuiu um arquivo de subscrição para um novo cliente importante, a ser processado com urgência, pois ele está com pressa. Vou conseguir evitar algumas verificações CLD-FT e sanções.



O menor erro no estudo de um arquivo pode abrir uma brecha no sistema de segurança. Independentemente de o cliente ser grande ou pequeno, você deve estar ainda mais atento se ele for desconhecido.

Conhecer o cliente é essencial ao iniciar uma relação comercial.

2



Fui promovida para o cargo de gerente de parcerias e estou determinada a fazer com que minha carteira esteja em conformidade com as normas internas e sanções CLD-FT. Um cliente de longa data, embora cooperativo nesses assuntos, está domiciliado em um paraíso fiscal.



Este cliente está atento, mas está na lista de países proibidos. Você deve entrar em contato com urgência com a unidade de combate à lavagem de dinheiro de sua entidade.

Os regulamentos e sanções CLD-FT se tornaram mais rigorosos ao longo dos anos. Os critérios que eram aceitáveis ontem não são mais aceitáveis hoje. Uma revisão do portfólio garante a conformidade com os mais altos padrões.

Cumprimento dos regimes de sanções econômico-financeiras

3



Um dos nossos clientes faleceu e o beneficiário do seguro de vida dele está sujeito a um congelamento de ativos da União Europeia há três meses. Vou informar meu gerente e meu responsável pela conformidade antes de tomar qualquer medida para resolver a questão.



Esse beneficiário deve ser declarado às autoridades competentes, nesse caso à Direção-Geral do Tesouro, que determinará as medidas a serem tomadas.

Conhecer o cliente é essencial durante as relações comerciais, e cumprir as sanções é uma obrigação para obter resultados.

Nossa Política do Grupo sobre combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e nossa Política do Grupo sobre sanções econômicas e financeiras estão disponíveis mediante solicitação.

4.4 Conformidade com a lei de concorrência

Para ser "leal", a concorrência pressupõe a proibição de várias práticas: acordo ilegal, abuso de posição dominante, violação das regras de licitação, depreciação, etc., proibidas pelos regulamentos europeus e franceses.

Também proíbe qualquer comportamento contrário aos costumes e práticas profissionais que constitua uma prática desleal.

As violações das regras de concorrência acarretam o risco de multas, indenizações substanciais e danos à reputação. Também podem ter consequências para o conteúdo e validade dos compromissos contratuais.

Tais violações também podem resultar em sanções administrativas e criminais para os dirigentes e colaboradores do Grupo CNP Assurances envolvidos.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Evitar qualquer possibilidade de má interpretação do conteúdo de suas conversas com um parceiro de negócios
- Manter qualquer registro de informações recebidas de um cliente ou parceiro de negócios sobre a concorrência.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Divulgar informações confidenciais sobre um concorrente
- Usar informações internas fornecidas por um concorrente

O Grupo CNP Assurances proíbe qualquer violação da lei da concorrência e espera que seus colaboradores adotem uma abordagem de tolerância zero. Todas as condutas que possam constituir uma prática anticoncorrencial são proibidas, em todas as circunstâncias e, especialmente, durante as negociações comerciais, nas subsidiárias conjuntas do Grupo, nos grupos de trabalho locais, nas organizações profissionais, etc.

Essas condutas podem incluir:

- qualquer tipo de acordo, mesmo que não escrito, com concorrentes ou parceiros que vise, de fato ou de direito, limitar a concorrência em um mercado,
- qualquer troca de informações comerciais sensíveis relacionadas à estratégia comercial da empresa, política de preços, lucros, clientes ou campanhas publicitárias futuras,
- ou, de forma mais geral, qualquer troca que possa influenciar a política comercial da empresa.

Para isso, o Grupo CNP Assurances criou um programa de e-learning sobre práticas de concorrência, cujo objetivo é formar/conscientizar os colaboradores sobre os méritos de se comportar profissionalmente em todas as circunstâncias, de acordo com os princípios e regras da lei de concorrência.

Cada colaborador deve cumprir essas regras. Para garantir o cumprimento rigoroso das regras de concorrência e evitar qualquer ação legal que possa resultar de práticas anticoncorrenciais, o Grupo CNP Assurances criou um sistema seguro e confidencial que permite a qualquer pessoa denunciar comportamentos que possam constituir uma violação da lei da concorrência ou expressar dúvidas quanto à compatibilidade de uma situação observada com os princípios supracitados. Esse sistema faz parte do sistema de alerta geral.

Perguntas e respostas do Grupo

1



Em breve, vou me encontrar com um concorrente para negociar um acordo de cosseguro. Esta é uma oportunidade para trocar todo tipo de informação "extraoficial"!



Pelo contrário, você deve garantir que as trocas de informações para os fins deste acordo não excedam o estritamente necessário para sua implementação. Além disso, você deve garantir com o Departamento Jurídico que o objetivo do acordo de cosseguro não prejudique a concorrência.

2



Meu departamento finalmente conseguiu uma entrevista para um acordo de parceria estratégica. Não podemos demorar, fiquei sabendo que outros atores foram contatados.



Reserve um tempo para verificar com o Departamento Jurídico que o objetivo da parceria não é susceptível de prejudicar a concorrência. Antes de celebrar o contrato, não se esqueça de assinar acordos de confidencialidade rigorosos, validados pelo Departamento Jurídico.

3



Minha colega acabou de receber um e-mail um pouco estranho de um concorrente: ele está enviando informações sobre a próxima política de preços... O que ela pode responder?



Acima de tudo, sua colega não deve responder, mas deve informar o Departamento Jurídico. Uma resposta oficial informará ao remetente que o e-mail foi destruído e que o Grupo CNP Assurances rejeita tais comunicações.

4.5 Combate à fraude

A fraude é um ato ou omissão, intencional ou deliberado, realizado com o objetivo de obter, por meios ilegais ou irregulares, para si ou para terceiros, uma vantagem material ou moral, direta ou indireta.

A fraude é definida da seguinte forma:

- Um ato intencional;
- Cometido com o objetivo de obter uma vantagem tangível ou intangível;
- Realizado às custas de uma pessoa ou organização.

Existem três formas de fraude:

- **Fraude externa:** quando o ato ou omissão é cometido por um terceiro fora do Grupo (prestador de serviços, subcontratado, fornecedor ou qualquer pessoa fora da empresa, incluindo clientes e segurados);
- **Fraude interna:** quando o ato ou omissão é cometido por um colaborador do Grupo ou agindo em seu nome ou por sua conta;
- **Fraude mista ou combinada:** quando há colusão entre um colaborador ou pessoa agindo em nome do Grupo e um terceiro.

Abrange vários tipos de infrações: **trapaça, falsificação de documentos e uso de documentos falsos, roubo de identidade, abuso de confiança, etc.**

Os fraudadores estão sujeitos a várias sanções, que podem ser civis (específicas do Código de Seguros, no caso de deturpação intencional por um segurado), criminais (envolvendo prisão ou multas) e/ou disciplinares, proporcionais aos atos dos quais o colaborador é acusado.

A cumplicidade em fraude ativa ou passiva e a tentativa de fraude podem ser punidas da mesma forma que a fraude comprovada.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Não se comportar mal, o primeiro passo para a fraude
- Identificar situações de risco e sinais de alerta e denunciá-los usando as ferramentas de denúncia e escalonamento disponibilizadas.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Ocultar atividades fraudulentas
- Ser atraído para um ato fraudulento em uma circunstância específica
- Não cumprir os procedimentos definidos ou as instruções gerenciais

O combate à fraude é uma parte importante do compromisso ético do Grupo CNP Assurances.

O Grupo CNP Assurances promove uma cultura de integridade dentro de sua própria organização, por meio de treinamento e disseminação de comportamentos éticos, de forma a prevenir e impedir comportamentos contrários às normas estabelecidas no Código de Conduta.

Perguntas e respostas do Grupo



Acabei de notar novas linhas de contas a pagar no meu banco de dados de compras. Estranho, os serviços duplicam os já existentes e os dados bancários são idênticos... O que devo fazer?

1



Notifique imediatamente o departamento antifraude ou de conformidade de sua entidade. Linhas falsas de contas a pagar são rapidamente criadas por alguém que abusa de sua autoridade para vincular sua conta bancária pessoal a elas.

O fraudador age quando percebe uma falha no sistema de controle interno ou uma falta de procedimento. O alerta interno é o primeiro recurso.

2



Meu irmão me acompanhou em uma viagem de uma semana nas instalações de um parceiro. Foi uma longa semana sem isso, e foi uma oportunidade para jantarmos juntos à noite. Vou incluir nossas refeições nas minhas despesas, a empresa me deve isso!



Tal atitude é totalmente proibida. Esta viagem de negócios não justifica que a empresa arque com despesas pessoais indevidas a título de "compensação".

Usar o trabalho para ganho pessoal, usando deliberadamente os recursos da empresa, constitui uma fraude interna.

3



Um segurado ficou surpreso ao saber que não tinha ouvido falar do contrato durante três anos. No entanto, vários saques parciais foram feitos durante este período.



Examine atentamente os documentos comprobatórios dos pedidos de resgate e procure por falhas óbvias: logotipos cortados, erros ortográficos, erros de digitação no nome, referências regulatórias aleatórias e endereços postais que não foram alterados, etc.

A fraude de documentos aumenta com a necessidade de cumprir os prazos de processamento. Reservar um tempo para estudar cuidadosamente os comprovantes ajuda a combater os fraudadores.

Nossa Política do Grupo sobre o combate à fraude está disponível mediante solicitação.

4.6 Combate à apropriação indevida de bens ou fundos

O uso indevido de ativos corporativos (ABS) e o abuso de confiança são formas de desvio de dinheiro ou bens dos ativos de uma empresa em caráter pessoal. No entanto, o uso indevido de ativos corporativos se restringe aos dirigentes de uma empresa, enquanto o abuso de confiança pode envolver colaboradores ou qualquer outra pessoa que não trabalhe para a empresa.

O uso indevido de ativos corporativos consiste em um dirigente usar os ativos ou recebíveis da empresa de má-fé, contrariando os interesses da empresa, para fins pessoais ou para favorecer outra empresa na qual o infrator tenha participação direta ou indireta.

O abuso de confiança ocorre quando uma pessoa intencionalmente se apropria indevidamente de fundos, títulos ou qualquer outro bem atribuído a ela para uma finalidade específica no âmbito de suas funções. A apropriação indevida pode ser uma omissão ou uma ação: uso indevido, devolução tardia ou não devolução.

Cada um de nós deve zelar pela proteção dos ativos tangíveis e intangíveis, financeiros ou materiais, das entidades do Grupo CNP Assurances e usá-los de acordo com as regras de uso que nos foram comunicadas.

Todos devem se esforçar para usar os recursos de forma econômica e considerar a dimensão ambiental de suas decisões.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Abster-se de qualquer ação que possa ser considerada um uso indevido dos ativos da empresa ou abuso de confiança,
- Em caso de suspeita de tal conduta, informar os superiores ou o responsável pela conformidade do Grupo (diretamente ou através da ferramenta de denúncia disponibilizada para



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Usar bens e recursos da empresa para fins pessoais
- Danificar deliberadamente equipamentos fornecidos pela empresa (carro da empresa, hardware, documentação, etc.).

Espera-se um comportamento exemplar de todos os dirigentes e colaboradores de todas as entidades do Grupo CNP Assurances.

Perguntas e respostas do Grupo

1



Um dos membros de minha equipe exerce atividades de consultoria em paralelo ao seu emprego e usa o arquivo do cliente disponibilizado pelo Grupo CNP Assurances para este fim.



Se você perceber tal situação, deve falar diretamente com os superiores ou informar o responsável pela conformidade. Trata-se de um crime de abuso de confiança.

O colaborador se apropria intencionalmente para seu uso pessoal, em detrimento da empresa, de um arquivo de computador contendo informações confidenciais e disponibilizado a ele para uso estritamente profissional no âmbito de suas funções.

2



Nem o computador nem a impressora de casa estão funcionando, mas meu marido precisa urgentemente atualizar o currículo e imprimi-lo. Posso digitar e imprimir no escritório?



O uso de recursos da empresa (por exemplo, computador e impressora profissionais) para documentos pessoais é aceitável e possível desde que seja excepcional e razoável. Isso não deve interferir na sua atividade profissional. Deve ser feito, excepcionalmente, fora do horário de trabalho.

4.7 Prevenção do abuso de mercado

Cada um de nós tem o dever de se comportar de forma responsável e de respeitar a integridade dos mercados, agindo em estrita conformidade com as normas e princípios que regem as operações nos mercados financeiros.

Cada um de nós deve abster-se de qualquer comportamento ou ação que possa distorcer o princípio da concorrência, alterar a realidade ou transparência em relação aos participantes do mercado e às autoridades reguladoras.

Cada um de nós deve cumprir as regras nacionais e internacionais contra o abuso de mercado e ficar sempre atento para proteger a integridade dos mercados.

O Regulamento Europeu relativo ao Abuso de Mercado (MAR) tem como objetivo evitar o abuso de mercado, regulamentando as informações privilegiadas mantidas por dirigentes e/ou colaboradores no âmbito de um projeto. Essas pessoas são conhecidas como "pessoas com informações privilegiadas".

Informações privilegiadas são informações precisas que não foram divulgadas ao público e que dizem respeito, direta ou indiretamente, a um ou mais emissores de valores mobiliários listados (como ações) e que, caso fossem divulgadas, poderiam ter um impacto significativo sobre o preço desses valores mobiliários.

O abuso de informação privilegiada é a consequência da divulgação ou uso indevido de informações "privilegiadas".

É estritamente proibido:

- infringir as regras sobre abuso de informação privilegiada;
- divulgar ilegalmente informações privilegiadas;
- divulgar informações contendo sinais falsos ou enganosos para os mercados, ou tentar manipular preços.

Em determinadas circunstâncias, podemos tomar conhecimento de informações privilegiadas sobre a CNP Assurances ou suas subsidiárias e/ou as empresas com as quais mantêm relações comerciais.

A CNP Assurances SA implementa um sistema abrangente para prevenir o abuso de mercado, de acordo com os regulamentos europeus, e incentiva as subsidiárias do Grupo a adotar o mesmo sistema.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Não divulgar ou usar informações privilegiadas
- Informar o responsável pela conformidade se eu tiver informações privilegiadas
- Cumprir todas as proibições que me forem notificadas como pessoa com informações privilegiadas



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Falar sobre uma operação em andamento ou usar essas informações para fins pessoais
- Comunicar informações privilegiadas a outra pessoa (dar uma dica)
- Recomendar ou incentivar alguém a usar de forma indevida informações privilegiadas
- Deixar de informar o responsável pela conformidade sobre uma transação financeira gerenciada por mim

Quais são as sanções?

- Para a pessoa com informações privilegiadas e um terceiro a quem teria comunicado informações privilegiadas: prisão e multas,

- Para a empresa: sanções financeiras severas se for responsabilizada pela infração (por não tomar medidas preventivas, por exemplo).

O Departamento de Conformidade deve ser informado sobre qualquer suspeita de uma situação que dê origem a um risco de abuso de mercado.

Perguntas e respostas do Grupo

1



Como responsável por uma operação confidencial que envolve informações privilegiadas. O que deve ser feito com antecedência?



O responsável pela conformidade deve ser notificado imediatamente para que esta operação possa ser registrada. Desta forma, o responsável pela conformidade poderá rastrear as pessoas que têm conhecimento disso, as "pessoas com informações privilegiadas", e notificá-las de suas obrigações.

O Regulamento europeu MAR obriga as empresas envolvidas a garantir a rastreabilidade total das informações privilegiadas e das pessoas que as detêm.

2



Recebi uma notificação do responsável pela conformidade sobre a confidencialidade de uma informação. Quando conversei com meu marido sobre isso, ele não achou que fosse tão



Em nenhuma circunstância você deveria ter compartilhado isso com ele. Você está estritamente proibido de divulgar qualquer informação privilegiada a qualquer pessoa, incluindo sua família. Sua discrição protege eles e sua empresa.

O princípio das informações privilegiadas é permanecer limitado a um círculo restrito de pessoas. A divulgação além desse círculo coloca o preço das ações em risco. A violação da obrigação de confidencialidade expõe você a sanções

4.8 Proteção de dados pessoais

Dados Pessoais (DP) são quaisquer informações relativas a uma pessoa física, identificada ou identificável, direta ou indiretamente: sobrenome, nome, data de nascimento, número de segurança social, número de contrato, número de telefone, endereço IP, fotografia, endereço postal, dados de saúde (por exemplo, um questionário de saúde), dados financeiros, documento com os dados bancários ("RIB").

A proteção de pessoas físicas cujos dados pessoais são processados é um direito fundamental e uma questão estratégica, essencial para manter a confiança de clientes, parceiros e colaboradores, bem como para a reputação da empresa. Cumpre o objetivo mais geral de proteção da privacidade das pessoas.

O respeito às pessoas está no DNA do Grupo. O Grupo CNP Assurances está empenhado em cumprir a legislação aplicável sobre a proteção de dados pessoais em todos os países onde o Grupo opera.

A proteção de Dados Pessoais é uma obrigação prevista na legislação europeia (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados "RGPD"), mas também nos regulamentos específicos de cada país fora da União Europeia.

Sejam eles relativos a colaboradores, clientes, relações comerciais ou qualquer outra pessoa dentro do âmbito de nossas missões, e independentemente do meio em que são processados (eletrônico ou em papel, escrito ou oral), os Dados Pessoais devem ser protegidos.

A proteção de dados pessoais diz respeito a muitos aspectos de nossas atividades diárias e só pode ser garantida com a participação ativa de todos. A proteção de dados pessoais é imprescindível desde a fase de concepção de novos projetos, serviços ou produtos, e deve ser mantida durante todo o período de retenção dos dados em questão.

Os dados devem ser processados de forma legal, justa e transparente. Devem ser coletados para fins específicos, explícitos e legítimos. Devem ser adequados, relevantes e limitados às necessidades para os fins a que se destinam. Os dados devem ser precisos e mantidos atualizados. Devem ser mantidos apenas pelo tempo necessário para as finalidades (limitação de armazenamento) e de forma segura (confidencialidade).

De acordo com os regulamentos, o Grupo garante que os titulares de dados sejam mantidos informados e que o processamento de dados pessoais seja transparente, seguro e respeite seus direitos. O Grupo se compromete a tomar todas as medidas para garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais e, em especial, para evitar que sejam danificados, apagados ou acessados por terceiros não autorizados.

O descumprimento das disposições do RGPD e de quaisquer outros regulamentos semelhantes pode resultar em sanções financeiras impostas pelas autoridades de supervisão.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Cumprir as políticas/procedimentos em vigor relativos à proteção de dados pessoais e os principais princípios de sua proteção
- Relatar qualquer suspeita de violação de dados pessoais
- Encaminhar solicitações para exercer os direitos aos encarregados da proteção de dados em sua



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Comunicar ou permitir o acesso a dados pessoais fora dos canais autorizados
- Processar dados pessoais para uma finalidade diferente daquela para a qual foram coletados

Com quem devo entrar em contato em caso de dúvidas sobre a proteção de dados pessoais?

Se sua solicitação estiver relacionada a uma violação de dados pessoais: **urgence.dpog@cnp.fr**

Para exercer seus direitos, você pode entrar em contato com o Responsável pela Proteção de Dados por correio (CNP Assurances - Délégué à la Protection des Données, 4 Promenade Cœur de Ville, 92130 Issy-les-Moulineaux) ou por e-mail (**dpo@cnp.fr**). Você também pode entrar em contato conosco diretamente usando **nosso formulário online no site cnp.fr**.

Em caso de outras dúvidas, os colaboradores podem entrar em contato com o RIL ou com o responsável pela proteção de dados de sua entidade.

Perguntas e respostas do Grupo

1



Trabalho no Grupo e lido regularmente com informações de clientes em papel. Costumo deixar meus registros de clientes na minha mesa à noite para evitar buscá-los no dia seguinte. Meu escritório não fica fechado, mas minhas instalações são seguras. Existe algum risco nessa situação?



Sim. A proteção de dados só pode ser garantida se você bloquear os arquivos quando sair. Nesse caso, a segurança geral do prédio não atende aos requisitos regulamentares de proteção de dados e você está colocando o Grupo em risco em termos de proteção dos dados pessoais de seus clientes. Portanto, você deve manter os arquivos de seus clientes em local fechado.

2



Participo do projeto da minha empresa para a criação de um espaço pessoal para os clientes. Já existem muitos parâmetros a serem tratados. A "proteção de dados" também deve ser incluída nas primeiras reuniões?



A proteção de dados pessoais deve ser inerente à construção da sua futura ferramenta. Adições ou ajustes posteriores não proporcionarão segurança suficiente ou serão até inadequados.

A proteção de dados pessoais desde o design de uma ferramenta, produto, serviço ou outro projeto (Privacy by Design) é um dos requisitos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais.

Nossa Política para a proteção de dados pessoais do Grupo está disponível mediante solicitação.



5

PROTEÇÃO DOS ATIVOS DO GRUPO

5.1 Inteligência artificial.....	53
5.2 Mídias sociais, fóruns e comunicação externa.....	53
5.3 Segurança dos sistemas de informação.....	55

5.1 Inteligência artificial

A inteligência artificial (IA) se refere a qualquer ferramenta usada por uma máquina para reproduzir comportamentos associados aos seres humanos, como raciocínio, planejamento e criatividade.

Qualquer sistema que implemente mecanismos semelhantes ao raciocínio humano pode, portanto, ser considerado como inteligência artificial.

A inteligência artificial inclui inteligência artificial generativa (IA generativa) capaz de produzir automaticamente conteúdo original (texto, imagem, áudio, vídeo, etc.) a partir de modelos treinados em grandes quantidades de dados. Embora poderosos, esses sistemas podem apresentar **riscos em termos de vazamento de dados, confidencialidade, segurança e informações falsas**.

O acesso e o **uso da IA** generativa são, portanto, aceitos no âmbito de projetos validados pela empresa. O uso deve ser **supervisionado e controlado de acordo com as seguintes diretrizes**:

- Nunca compartilhar dados profissionais com classificação superior a "Confidencial";
- Verificar a qualidade das informações fornecidas pela IA generativa;
- Não tomar decisões com base apenas nas informações fornecidas pela IA.

As diretrizes do Código de Conduta do Grupo foram criadas para limitar os riscos e garantir que a IA seja usada de forma responsável e ética.

5.2 Mídias sociais, fóruns e comunicação externa

As **mídias sociais** permitem comunicar com terceiros com os quais o Grupo.

CNP Assurances interage (clientes, fornecedores, instituições, etc.). **Essas mídias são valiosas** para a troca de informações em tempo real, **mas também podem ser perigosas** se as informações divulgadas não forem dominadas ou forem mal dominadas.

As comunicações e trocas de informações nessas mídias estão sujeitas à obrigação de **preservar a imagem e reputação do Grupo e de seus colaboradores**.

O Grupo CNP Assurances está presente nas redes sociais e nos fóruns de discussão, oferecendo conteúdos que refletem seu posicionamento e seus valores.

O Grupo CNP Assurances se compromete a garantir que cada colaborador esteja ciente do impacto potencial de seus comentários pessoais (desde que o colaborador se identifique especificamente como pertencente ao Grupo CNP Assurances) sobre a imagem e reputação do Grupo. Compromete-se a garantir a liberdade de expressão de seus funcionários, desde que seus comentários não prejudiquem os interesses do Grupo.

Qualquer comunicação com terceiros externos **deve ser precisa e estar em conformidade com as obrigações legais**, regulamentares e internas. Para evitar qualquer dano aos interesses e à reputação do Grupo, é essencial estar atento às mensagens enviadas a partes externas.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Comportar-se nas mídias sociais de acordo com o Código de Conduta do Grupo
- Respeitar o dever de lealdade, confidencialidade e sigilo profissional e médico.



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Dar uma opinião em nome do Grupo
- Denegrir o Grupo, seus colaboradores, clientes ou concorrentes
- Divulgar informações profissionais e/ou confidenciais

De forma mais geral, qualquer participação de colaboradores do Grupo em fóruns, grupos de discussão ou mídias sociais deve estar em conformidade com as boas práticas existentes e, em qualquer caso, com a lei e os bons costumes, tomando cuidado para não prejudicar a imagem do Grupo.

Para controlar as comunicações do Grupo, apenas pessoas especialmente autorizadas podem fazer declarações e falar em nome do Grupo para a mídia, autoridades, redes sociais ou outras organizações.

Os colaboradores não autorizados estão proibidos de criar páginas ou contas em nome do Grupo na Internet, usar seu logotipo ou marcas, ou falar em seu nome.

Qualquer divulgação ou publicação pode prejudicar o Grupo e todas as partes interessadas (clientes, parceiros, colaboradores, acionistas, etc.). Os impactos podem ser comerciais, financeiros, reputacionais ou legais.

Uma mensagem publicada em um fórum, rede social ou qualquer outro site colaborativo é da responsabilidade do autor e pode constituir prova ou prova de primeira aparência no contexto de procedimentos legais ou disciplinares.

Qualquer comportamento inadequado é punido por lei e/ou pelo empregador.

Perguntas e respostas do Grupo

1



Como posso saber sobre quais assuntos posso falar nas redes sociais?



Tenho que fazer a distinção entre:

- Falar sobre minha empresa: isso é possível e, nesse caso, devo respeitar a confidencialidade das informações
- Falar em nome da minha empresa, que tem canais de comunicação próprios: isso não é possível, principalmente nas redes sociais

Posso compartilhar as informações que minha empresa publica em seus canais públicos, desde que não as deturpe ou as use para prejudicar meu empregador ou as partes interessadas.

2



Meu departamento planeja abrir uma conta ou página em uma rede social em nome de sua entidade, uma subsidiária do Grupo CNP Assurances. É viável?



Isso é possível, sob a supervisão e com a aprovação do Departamento de Diálogo com as Partes Interessadas, Comunicação e Mecenato.

5.3 Segurança dos sistemas de informação

Os sistemas de informação (SI) abrangem todos os recursos da empresa usados para gerenciar informações: hardware, software, aplicativos e dados. A segurança dos SI é fundamental para a continuidade dos negócios do Grupo.

No exercício de suas funções, os colaboradores têm poderes, autorizações e direitos que devem ser respeitados e protegidos. Em nenhuma circunstância estes podem ser usurpados ou comunicados, e qualquer uso dos direitos de outro colaborador é estritamente proibido.

Os recursos e equipamentos são disponibilizados aos colaboradores para o exercício de suas atividades profissionais. Cada usuário é responsável pela proteção dos equipamentos e não pode modificar ou desativar os mecanismos de proteção.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Bloquear minha sessão de trabalho assim que eu sair do escritório
- Conectar meu computador apenas a equipamentos de segurança de TI validados pelo nosso departamento de TI
- Denunciar qualquer e-mail suspeito ao departamento responsável
- Acessar os sistemas de informação do Grupo usando os elementos e ferramentas disponibilizados pelo Grupo
- Informar meu superior sobre qualquer incidente ou falha observada no decorrer de minhas atividades



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Armazenar arquivos da empresa fora dos sistemas de informação do Grupo
- Comunicar minhas permissões de acesso a terceiros (incluindo o departamento de TI)
- Acessar intencionalmente (*) um sistema de informação sem autorização (um ato considerado como má conduta profissional).

Considerando os grandes desafios do Grupo e suas ambições estratégicas, é essencial preservar e reforçar coletivamente a segurança global dos SI do Grupo CNP Assurances, garantindo que cada usuário adote um comportamento que esteja em conformidade com as boas práticas e normas de segurança, a fim de consolidar seu papel como protagonista na consecução desse objetivo.

Portanto, como usuário do SI, cada colaborador deve cumprir a Carta para o uso dos recursos do sistema de informação, que é a expressão da vontade do Grupo de:

- Garantir o uso justo, respeitoso e responsável de seus sistemas de informação e comunicação e proteger seus ativos e sua imagem;
- Informar os usuários, de forma totalmente transparente, sobre as medidas adotadas para garantir a segurança dos sistemas.

Além disso, os usuários com direitos "privilegiados" devem cumprir a "Carta dos Administradores de TI" quando atuarem nos sistemas de informação do Grupo como Administradores. Esta Carta estabelece as regras de segurança e uso dos Sistemas de Informação que os usuários se comprometem a cumprir ao usá-los, acessá-los ou acessar os dados armazenados neles. Ela complementa a "Política de Segurança Cibernética do Grupo" (PCG), para que todos conheçam essas regras, bem como os controles realizados, em conformidade com a legislação aplicável, para garantir o bom funcionamento desses Sistemas de Informação.

*Violação intencional das medidas de segurança do SI para acessar recursos que não são úteis para o desempenho de suas funções

As regras definidas na Carta têm como objetivo garantir um nível ideal de segurança, confidencialidade e desempenho no uso dos Recursos do Sistema de Informação, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Em particular, a Carta considera as recomendações da Comissão Nacional de Informática e Liberdades (CNIL) e as da Agência Nacional de Segurança dos Sistemas de Informação (ANSSI).

Perguntas e respostas do Grupo

1



Pela primeira vez, recebo um e-mail de um remetente que não conheço, mas que parece autêntico. Eu o abro e descubro que a grafia é aproximada ou que o conteúdo é totalmente incomum. O que devo fazer?



Obviamente, você está lidando com um e-mail indesejado que pode ser perigoso para os sistemas de informação. Informe imediatamente as equipes técnicas da sua entidade, não responda à mensagem nem clique em nenhum link que possa conter.

Antes de abrir qualquer e-mail, verifique logo que ele não contém nada incomum ou suspeito (mensagem em um idioma estrangeiro, endereço de envio incomum, extensão incomum etc.).

2



Antes do início de sua licença, um colega me pergunta se pode me dar seus códigos de acesso ao e-mail do trabalho para que eu possa me conectar a ele em sua ausência para responder a e-mails "urgentes". Posso aceitar?



Não, isso é estritamente proibido.

Os códigos de login de cada colaborador são confidenciais e permitem que eles acessem as operações que precisam realizar. É essencial manter esses códigos absolutamente confidenciais e, em nenhuma circunstância, eles devem ser visíveis ou comunicados a terceiros (post-its, cadernos etc.).



6

QUAIS SÃO AS CONSEQUÊNCIAS
DA VIOLAÇÃO DESTE CÓDIGO?

Os princípios definidos no Código de Conduta do Grupo fazem parte dos regulamentos e têm como objetivo nos ajudar e proteger.

O descumprimento desses valores pode resultar em um aumento das violações das regras legais, o que impediria o Grupo CNP Assurances de atender aos requisitos de conformidade e prejudicaria sua reputação.

Todos os colaboradores permanentes e temporários devem cumprir o Código de Conduta do Grupo e, dessa forma, ajudar a proteger a reputação do Grupo CNP Assurances.

Devemos garantir, coletiva e individualmente, que esse Código de Conduta do Grupo seja aplicado e que as ações de cada um de nós estejam em conformidade com ele, independentemente do nosso cargo na empresa.

Os treinamentos oferecidos aos colaboradores em relação a esses princípios são obrigatórios e devem ser validados.

Na CNP Assurances SA, os poderes disciplinares são baseados no Regulamento Interno e seus anexos, que incluem o Código de Conduta para a França. O cumprimento dos valores de C@pEthic é esperado de todas as entidades do Grupo sempre que a legislação local o permita.

Qualquer violação ou outra falha no cumprimento deste Código de Conduta é considerada má conduta e pode justificar a aplicação de sanções disciplinares apropriadas. Os casos mais graves podem levar à rescisão do contrato de trabalho e a processos judiciais.

O cumprimento do Código de Conduta do Grupo é garantido pela aplicação de regras internas em todas as entidades.

Todos devem evitar qualquer situação de risco. Se alguma dúvida persistir, pode ser necessário exercer o direito de alerta.



7

O SISTEMA DE DENÚNCIA

Qualquer colaborador (atual ou anterior), incluindo qualquer dirigente, funcionário, prestador de serviços, estagiário ou trabalhador temporário, que exerça ou tenha exercido atividades dentro ou em nome do Grupo CNP Assurances, tem o direito de comunicar qualquer incidente. Podem também exercer esse direito os candidatos não selecionados para contratação, subcontratados, fornecedores e seus colaboradores, acionistas, etc.

O denunciante pode ser assistido por um terceiro conhecido como "facilitador"¹⁰ ao enviar o alerta.

O sistema de denúncia de irregularidades permite que os denunciantes façam perguntas ao responsável pela conformidade sobre questões éticas, mas também que comuniquem qualquer violação dos valores do Grupo, qualquer comportamento ou situação que seja contrário ao Código de Conduta ou qualquer informação sobre atos condenáveis ou contrários ao interesse geral que possam ser prejudiciais a uma pessoa ou à empresa.

Permite o cumprimento dos compromissos éticos do Grupo CNP Assurances (incluindo o combate à corrupção), em conformidade com a Lei Sapin II de 9 de dezembro de 2016. Também atende aos requisitos regulamentares relativos ao Dever de Diligência.

Os canais de denúncia são baseados em:

- Uma plataforma interna segura do Grupo, acessível aos colaboradores do Grupo através do link <https://cnp.integrityline.com/>, que permite a apresentação de denúncias anônimas ou não anônimas, garantindo a proteção dos dados pessoais e a estrita confidencialidade;
- A linha hierárquica direta ou funcional (indireta), o Departamento de Conformidade da entidade e quaisquer outros meios disponibilizados de acordo com os procedimentos fornecidos pela entidade.
- O responsável pela conformidade do Grupo por qualquer meio; le.deontologue@cnp.fr e, em especial, através da ferramenta de denúncia do Grupo.
- Também é possível fazer uma denúncia à autoridade competente.
- Terceiros também podem fazer uma denúncia através da plataforma segura, acessando: [https://www.cnp.fr/le-groupe-CNP Assurances/qui-sommes-nous/la-gouvernance/ethique-des-affaires](https://www.cnp.fr/le-groupe-CNP-Assurances/qui-sommes-nous/la-gouvernance/ethique-des-affaires) ou diretamente digitando: <https://groupecnp.integrityline.app/?lang=fr>.



COMPORTAMENTOS APROPRIADOS

- Consultar o gerente ou Departamento de Conformidade se tiver alguma dúvida sobre a situação
- Agir de boa-fé, ou seja, ter boas razões para acreditar que os fatos são verdadeiros
- Ser o mais objetivo possível e, ao fazer uma denúncia, comprovar os fatos anexando evidências



O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

- Fazer uma denúncia com o objetivo de prejudicar um colega ou sua hierarquia
- Fazer alegações difamatórias
- Usar o sistema de denúncias para relatar um simples mau funcionamento interno, insatisfação ou desacordo com um superior ou colega

¹⁰ Qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos de direito privado que ajude um denunciante a fazer uma denúncia ou divulgação.

O Grupo CNP Assurances se compromete a garantir a confidencialidade da identidade dos denunciante e a permitir denúncias anônimas. O Grupo se compromete a garantir que nenhuma forma de retaliação, medida ou sanção disciplinar seja tomada contra um colaborador de boa-fé que use o sistema interno de denúncia, mesmo que os fatos sejam imprecisos. Qualquer pessoa que tenha exercido o direito de fazer uma denúncia se beneficia do sistema de proteção ao denunciante (confidencialidade, anonimato, ausência de retaliações, não discriminação, etc.).

Perguntas e respostas do Grupo

1



Você presenciou uma situação que infringe o Código de Conduta e os regulamentos, mas teme retaliações se denunciar o fato por meio da plataforma do Grupo. Na prática, como você está protegido?



O sistema de denúncia do Grupo garante a confidencialidade da identidade do denunciante, das pessoas envolvidas e das informações coletadas em todas as etapas do processamento da denúncia. Essa confidencialidade é garantida através de comunicações criptografadas em uma plataforma dedicada, acessível apenas a pessoas autorizadas. As denúncias também podem ser feitas de forma anônima de acordo com as condições descritas no procedimento para denúncias do Grupo.

2



Nos últimos meses, você notou que sua colega recebe regularmente presentes no escritório de um prestador de serviços com quem ela trabalha. O que você deve fazer nessa situação?



Esta situação parece estar violando o Código de Conduta. Em caso de dúvida, recomendamos que você denuncie ao seu superior, diretor de conformidade ou responsável pela conformidade do Grupo quaisquer práticas que considere contrárias ao Código de Conduta.

O procedimento-quadro para coleta e tratamento de denúncias e o Guia de Apoio ao Denunciante podem ser consultados no site corporativo da CNP Assurances.



8

**PUBLICIDADE E ENTRADA EM VIGOR
DO CÓDIGO DE CONDUTA**

O Código de Conduta do Grupo é revisado pelo menos uma vez por ano.

É adaptado em caso de mudanças, como a ocorrência de eventos que afetem o perfil de risco e nossas atividades.

De acordo com os regulamentos em vigor, o Código de Conduta do Grupo foi validado pela Diretoria.

Este Código de Conduta do Grupo é aplicável e obrigatório assim que for publicado.

PONTOS-CHAVE A SEREM LEMBRADOS

Vamos defender nossos valores juntos!
Vamos defender nossos valores! Vamos compartilhar nossos valores!

O Código de Conduta do Grupo nos obriga a defender os valores do Grupo CNP Assurances, a respeitá-los e a garantir que sejam respeitados nas nossas ações diárias.

REFLEXOS ESSENCIAIS PARA A ADOÇÃO DE UMA CONDUTA ÉTICA



1. ANTES DE AGIR

Fazer a si mesmo as perguntas certas:

- Sua decisão ou ação está em conformidade **com a lei**?
- Sua decisão ou ação está em conformidade com o **Código de Conduta do Grupo e as políticas** do Grupo?
- Sua ação ou **decisão é guiada** por seus interesses pessoais ou os de entes queridos?
- Sua ação ou decisão poderia ter um **impacto negativo** sobre sua entidade, o Grupo CNP Assurances, seus colegas ou as partes interessadas com as quais você interage?

Consultar as políticas e procedimentos disponibilizados pelo Grupo CNP Assurances para **protegê-lo e ajudá-lo nas suas escolhas**. Eles abordam mais detalhadamente os diversos assuntos tratados no Código de



2. PROCURAR ACONSELHAMENTO

Qualquer colaborador que se depare com uma situação mencionada neste Código de Conduta pode entrar em contato com seu gerente, o diretor de conformidade na sua entidade ou o Departamento de Conformidade para saber o que fazer.



3. ALERTAR

- Denuncie qualquer violação deste Código de Conduta através dos canais de denúncia mencionados neste documento
- O sistema de denúncia cumpre os procedimentos em vigor no Grupo para coletar e tratar denúncias, em especial a confidencialidade dos fatos descritos e a proteção e os direitos dos denunciantes.
- As denúncias podem ser feitas de forma anônima e podem ser processadas se os fatos mencionados forem suficientemente detalhados para serem analisados.

**Assegurando
um mundo
mais aberto**

